

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3323 3441 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2010.

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 122/2010
PROCESSO N. 6.900/2010

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

Nome do Representante para contato: _____

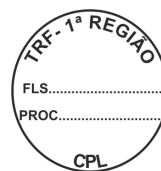
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

- www.trf1.jus.br
 www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2010

PROCESSO: 6.900/2010

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 542 de 28 de outubro de 2010, torna público, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão do tipo menor preço, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de suporte técnico dos produtos JBOSS ENTERPRISE; REDHAT ENTERPRISE LINUX , incluindo os SERVIÇOS DE MENTORING NA PLATAFORMA JBOSS/REDHAT, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 28/12/2010

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas temporariamente, de participar de licitações e de contratar com o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

e) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;

f) Impedidas de licitar e contratar com a união, durante o prazo da sanção aplicada.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Sendo compatível, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.428/1991, e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nas alíneas “h” e “j” deste instrumento;

h) serão convocados os licitantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vista ao exercício do direito de preferência;

i) a Pregoeira, para o exercício do direito de preferência, convocará, para oferecer nova proposta ou novo lance com vistas a igualar ou superar a melhor proposta válida, primeiramente, o licitantes qualificados como Mês/Epps e, depois, os demais licitantes,

desde que todos, inclusive os qualificados como Mês/Epps, atendam aos seguintes critérios e nesta ordem, impreterivelmente, caso em que será declarado o vencedor do certame:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

j) para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar junto com a documentação necessária à habilitação; no momento da apresentação da proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendam aos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na alínea "i" deste item.

k) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 10.520/02;

l) não sendo compatível o preço com o valor estimado para a contratação e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

m) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

n) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

o) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

p) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever **prazo para entrega dos equipamentos**, que **não** poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Contrato;

e) fixar **prazo de garantia, suporte técnico e atualização das licenças**, que não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

f) observar que o conjunto completo das mídias deverá(ão) ser entregue(s), acompanhados da documentação relativa a subscrição de suporte;

g) consignar o preço unitário e total, observando o modelo de Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, será adotado o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: instalação, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

i) consignar Certificado ou Declaração do fabricante indicando que é revendedora autorizada a comercializar subscrição de Suporte Técnico JBOSS e REDHAT;

j) apresentar Declaração oficial emitida pelo fabricante, comprovando aptidão para a prestação dos serviços através de parceria oficial Red Hat Advanced Business Partner.

5.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, bem como **Declarações ou Certificações, deverão ser anexadas**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 – Será admitido que a licitante empregue em sua proposta expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

5.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.6 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.
- 6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6** - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7** - No caso de desconexão no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;
 - 7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
 - 7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.
- 7.2** - Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.3** - Constitui também, condição de habilitação a apresentação de:
- 7.3.1** - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por entidade pública ou empresa privada, que comprove ter a licitante:
 - a) comercializado subscrição de Suporte Técnico JBOSS e REDHAT
 - b) aptidão em projetos de Desenvolvimento em JBoss Application Platform, JBoss Seam implementado em dois ou mais servidores com balanceamento de carga e redundância.

c) prestado ou está prestando serviços de consultoria na Plataforma JBOSS E REDHAT, com no mínimo 300 (trezentas) horas de consultoria.

7.3.2 - Declaração de Vistoria, expedida pela Divisão de Tecnologia - DITEC, declarando que tomou conhecimento da plataforma e infraestrutura adotada pelo Tribunal.

7.3.2.1 - a vistoria deverá ser previamente agendada junto a SECIN, com a servidora Kátia, pelos telefones: 3410-3461 ou 3410-3435, nos dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.6 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados **por LOTE**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como não apresentar amostras ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano.

9.2 - Após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante terá 05 (cinco) dias úteis para sua assinatura/entrega na Divisão de Compras do Tribunal, no SBS, Quadra 02, Bloco “D” – Edifício Adriana – Térreo, Brasília/DF, CEP 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.4 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – www.tr1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços.

9.5 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração.

9.6 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 12 do Decreto 3.931/01.

9.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TRF.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas; chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

- a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A aplicação de penalidades à adjudicatária rege-se conforme o estabelecido neste edital e no Decreto 5.450/2005.

11.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente com o subitem 11.4, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela adjudicado.

11.3 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de

multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal (www.trf1.jus.br) e Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (cpl.trf1@trf1.jus.br).

14.7 - Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Edifício Adriana - SBS, Quadra 02, Bloco D, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.070.100, telefones (61) 3314-5930 / 3314-5931 ou 3314-5932.

14.8 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2010.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2010

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente projeto tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, “FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS JBOSS ENTERPRISE, REDHAT ENTERPRISE LINUX E SERVIÇOS DE MENTORING NA PLATAFORMA JBOSS/REDHAT”**, de acordo com as especificações, obrigações e demais exigências expressas neste Termo para melhor atender o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto consiste em consolidar a utilização da plataforma de software livre, oferecendo serviços e ferramentas que auxiliam todos os estágios do ciclo de vida das aplicações, passando pelos testes e implementação, ao gerenciamento e monitoramento de suas aplicações corporativas.

3. DOS ITENS E QUANTIDADE PARA REGISTRO / VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	COD. BR	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	1	000024333	20	UN	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO JBOSS APPLICATION PLATAFORM COM SUPORTE PREMIUM - MCT 1149F3 (ATÉ 04 CPU'S).	R\$ 72.734,75
	2	000024333	20	UN	SUBSCRIÇÃO ANUAL JBOSS SOA PLATAFORM - MCT 1374F3 COM SUPORTE TÉCNICO PREMIUM (ATÉ 04CPU'S).	R\$ 107.757,50
	3	000024333	20	UN	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REDHAT ENTERPRISE LINUX ADVANCED PLATAFORM - MCT0983F3 (ATÉ 04 CPU'S) COM SUPORTE TÉCNICO PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S).	R\$ 10.791,00
	4	000024333	20	UN	SUBSCRIÇÃO ANUAL JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT FOR ENTERPRISE PLATAFORM - MCT 1169F3 (ATÉ 4 CPU'S)	R\$ 6.148,50
	5	000024333	20	UN	SUBSCRIÇÃO ANUAL JBOSS OPERATION NETWORK MONITORING FOR ENTERPRISE SOA PLATAFORM - MCT 1648F3 (ATÉ 04 CPU'S)	R\$ 81.580,50
	6	000024333	12	UN	SUBSCRIÇÃO ANUAL JBOSS ON MONITORING MCT 1170F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	R\$ 5.648,50
	7	000024333	12	UN	SUBSCRIÇÃO ANUAL JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT - MCT 1651F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	R\$ 41.003,00
	8	000021148	2.000	H	MENTORING - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JBOSS/REDHAT.	R\$ 267,50

3.1. Os serviços de subscrição de suporte técnico são comercializados levando em consideração o hardware que suporta a aplicação.

3.1.1. Da mesma forma que os itens de 1 a 7 do quadro acima, será considerado uma unidade de subscrição, para cada conjunto de 04 (quatro) núcleos, até 04 CPU's, do processamento do servidor.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Subscrição de Suporte Técnico: direito de solicitar suporte técnico para a solução de problemas técnicos referentes a instalação, configuração e administração de qualquer aplicativo da suite JBOSS, bem como RedHat, com as respectivas atualizações na sua versão mais atual.

4.1.1. Suporte e Consultoria "on-site" em Red Hat Enterprise Linux ("sob demanda") todos os serviços técnicos prestados no local do CONTRATANTE ou por ele determinado, em relação a tecnologia Red Hat Enterprise Linux. Destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes ("tunning"), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;

4.1.2. Suporte e Consultoria "on-site" em Jboss ("sob demanda") todos serviços técnicos prestados no local do CONTRATANTE ou por ele determinado, em relação a tecnologia JBoss. Destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes ("tunning"), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;

4.2. Gerenciamento e Monitoração JON: plataforma de gerenciamento personalizável que melhora a eficiência operacional com administração, detecção automatizada de inventário, distribuição automatizada de patches e atualizações e upgrade opcional de monitoramento para a maioria dos produtos JBoss. Implementados localmente, os serviços incluem controle de acesso detalhado de usuário, auditoria, agendamento de atividades, alertas e ampla integração com o ambiente do TRF1.

4.3. Jboss ON - Operation Network: Permite várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central. Oferece maior desempenho e escalabilidade, por meio dos recursos de replicação.

4.4. MENTORING - Consultoria Técnica Especializada JBOSS/REDHAT: direito de utilizar Apoio Técnico Especializado que consiste no gerenciamento, implantação e apoio aos técnicos do TRF1 para o desenvolvimento de sistemas através dos programas de computador Red Hat, que compreendem e seguem discriminados no anexo I deste edital.

4.4.1. Suporte e Consultoria "on-site" em desenvolvimento Jboss/RedHat ("sob demanda") todos serviços técnicos prestados no local do CONTRATANTE ou por ele determinado, em relação a tecnologia JBoss/RedHat. Destacando-se serviços de desenvolvimento de novos componentes, revisão, testes de qualidade, ajustes para melhor performance de códigos de programas, orientação sobre boas práticas de desenvolvimento, dentre outros.

4.4.1.1. As solicitações de serviços de suporte técnico "On-Site" será sob demanda, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

4.4.1.2. Poderão ser emitidas tantas Ordens de Serviços - OS quantas forem necessárias durante a vigência do Contrato, até o limite total das horas contratadas.

5. DOS RESULTADOS A SEREM PRODUZIDOS

- 5.1. Os produtos listados abaixo devem ser entregues formalmente ao TRF1 no final de cada mês de execução dos serviços constante para o item anterior:
- 5.1.1. Relatórios de Continuidade de Negócios contendo indicadores de capacidade e disponibilidade dos ativos, além de projeções de elevação do uso dos recursos computacionais;
 - 5.1.2. Relatório Técnico de Atividades – Deve ser elaborado a cada solicitação de serviço, contendo o levantamento do serviço a ser executado, o que foi realizado;
- 5.2. Os produtos listados abaixo devem ser entregues formalmente ao TRF1 no final de cada mês de execução dos serviços de Consultoria:
- 5.2.1. Projetos de infraestrutura de TI e relatórios técnicos;
 - 5.2.2. Intervenções técnicas na infraestrutura de TI para solução de incidentes ou melhoria de desempenho;
 - 5.2.3. Os técnicos alocados no atendimento aos gestores do TRF1 devem apresentar relatórios detalhados, apresentando as atividades e resultados obtidos.
 - 5.2.4. Os produtos listados neste Termo devem ser criados ou atualizados em conformidade com os padrões e necessidade do TRF1 e homologados formalmente junto a SECIN.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO JBOSS/REDHAT

1. APPLICATION PLATAFORM

- 1.1. Uma subscrição de suporte deverá atender a 04 (quatro) núcleos de processamento;
- 1.2. Deverão ser informados todos os componentes de software que compõem a solução ofertada, com o respectivo quantitativo e custo;
- 1.3. Cada conjunto de software deverá conter, no mínimo, as versões correspondentes aos ambientes operacionais indicados no subitem relativo a Recursos de Hardware;
- 1.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente dos serviços de entrega / instalação da solução ofertada;
- 1.5. Para fins de dimensionamento da quantidade de licenças, deve-se considerar a configuração básica dos recursos de hardware informados neste documento;
- 1.6. A aquisição de subscrição garantirá o suporte técnico, garantia de continuidade da plataforma instalada e software sempre atualizado;
- 1.7. A central de atendimento de suporte técnico (web e telefônico) do fabricante de software, deve estar disponível para a abertura de chamados técnicos, durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, incidentes ilimitados, referentes a:
- 1.8. Instalação e configuração de software com tempo de resposta de até 1 hora;
- 1.9. Suporte técnico de desenvolvimento com suporte a desenvolvimento e ou ao desenvolvedor, com tempo de resposta de até 4 horas;
- 1.10. A central de atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o TRF1;
- 1.11. A subscrição do Suporte Técnico deverá ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 1.12. Deverá englobar fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades).

1.13. Descrição Geral:

- 1.13.1. Suporte completo ao padrão J2EE1.4
- 1.13.2. Suporte ao padrão Enterprise Java Beans – EJB (TM) 3.0
- 1.13.3. Suporte ao Java Persistence API – JPA
- 1.13.4. Apache TomCat como WebContainer embutido
- 1.13.5. Suporte a Integração com os WebServers Apache e Microsoft IIS
- 1.13.6. Suporte a Balanceamento de Carga usando o conector MOD_JK
- 1.13.7. Interoperabilidade suportando IIOP, JAX-RPC e http
- 1.13.8. Capacidade de expor componentes usando http
- 1.13.9. Suporte a JMX (Java Management Extensions)
- 1.13.10. Capacidade do kernel do Application Server ser customizado, concebendo serviço de transação ou DataSources para facilitar integração com soluções de Desktop
- 1.13.11. Suporte a um ORB Corba com suporte ao Corba 2.3
- 1.13.12. Suporte a Java Server Faces 1.1
- 1.13.13. Suporte a JCA 1.5
- 1.13.14. Java Messaging System – JMS 1.1
- 1.13.15. Capacidade de Clustering, Tolerância a Falhas e Deployment Distribuido
- 1.13.16. Capacidade de Auto-Descobrir (auto-discoverer) nós de Cluster
- 1.13.17. Replicação de Stateful SessionBeans entre os nós do Cluster
- 1.13.18. Serviço de Cache embutido no Servidor de Aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transacional com estrutura de árvores.
- 1.13.19. Suporte a segurança baseada em JAAS
- 1.13.20. Mecanismos de Web 2.0 como Ajax e Remoting integrados ao modelo de programação usando componentes EJB 3.0 e WebServices
- 1.13.21. Facilidade em hospedar serviços Java que possam ser conectados (plugados) via padrões JMX, e serem Mbeans gerenciáveis via uma interface Administrativa
- 1.13.22. Suporte a container com suporte a AOP (Aspect Oriented Programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
- 1.13.23. Integração com serviços nativos do framework de persistência Hibernate
- 1.13.24. Suporte a Unified Classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no Application Server
- 1.13.25. Serviços Nativos de um Servidor de Mensageria (JMS)
- 1.13.26. Disponibilidade dos códigos-fontes
- 1.13.27. Framework para desenvolvimento com suporte para WEB2.0 e componentes EJB3.0
- 1.13.28. Suporte aos Padrões para Aplicações Web: , Servlets 2.5, JSP 2.1, JSP EL 1.0 , JSTL 1.2, JSF 1.2 e JavaMail 1.4;
- 1.13.29. Suporte Two-Phase Commit via JTA;
- 1.13.30. Suporte para JNDI;
- 1.13.31. Interoperabilidade via WebServices (SOAP, WSDL e UDDI)
- 1.13.32. Serviços de Integração com Sistemas usando JCA, JDBC e JMS;
- 1.13.33. Consoles baseado em Web para averiguação de estados dos componentes em execução;
- 1.13.34. Suportado por IDEs Java de mercado como Eclipse e NetBeans.

2. JBOSS SOA PLATAFORM

- 2.1.** A plataforma SOA deverá oferecer um servidor de aplicação JEE embutido, de forma que toda a suíte SOA seja sustentada por este servidor de aplicação JEE que sustenta a suíte SOA deverá ter as seguintes características:
- 2.1.1.** Suporte completo ao padrão J2EE1.4
 - 2.1.2.** Suporte ao padrão Enterprise Java Beans – EJB (TM) 3.0
 - 2.1.3.** Suporte ao Java Persistence API – JPA
 - 2.1.4.** Apache TomCat como WebContainer embutido
 - 2.1.5.** Suporte a Integração com os WebServers Apache e Microsoft IIS
 - 2.1.6.** Suporte a Balanceamento de Carga usando o conector MOD_JK
 - 2.1.7.** Interoperabilidade suportando IIOP, JAX-RPC e http
 - 2.1.8.** Capacidade de expor componentes usando http
 - 2.1.9.** Suporte a JMX (Java Management Extensions)
 - 2.1.10.** Capacidade do kernel do Application Server ser customizado, concebendo serviço de transação ou DataSources para facilitar integração com soluções de Desktop
 - 2.1.11.** Suporte a um ORB Corba com suporte ao Corba 2.3
 - 2.1.12.** Suporte a Java Server Faces 1.1
 - 2.1.13.** Suporte a JCA 1.5
 - 2.1.14.** Java Messaging System – JMS 1.1
 - 2.1.15.** Capacidade de Clustering, Tolerância a Falhas e Deployment Distribuído
 - 2.1.16.** Capacidade de Auto-Descobrir (auto-discoverer) nós de Cluster
 - 2.1.17.** Replicação de Stateful Session Beans entre os nós do Cluster
 - 2.1.18.** Serviço de Cache embutido no Servidor de Aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transacional com estrutura de árvores.
 - 2.1.19.** Suporte a segurança baseada em JAAS
 - 2.1.20.** Mecanismos de Web 2.0 como Ajax e Remoting integrados ao modelo de programação usando componentes EJB 3.0 e WebServices
 - 2.1.21.** Facilidade em hospedar serviços Java que possam ser conectados (plugados) via padrões JMX, e serem Mbeans gerenciáveis via uma interface Administrativa
 - 2.1.22.** Suporte a container com suporte a AOP (Aspect Oriented Programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
 - 2.1.23.** Integração com serviços nativos do framework de persistência Hibernate
 - 2.1.24.** Suporte a Unified Classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no Application Server
 - 2.1.25.** Serviços Nativos de um Servidor de Mensageria (JMS)
 - 2.1.26.** Disponibilidade dos códigos-fontes
 - 2.1.27.** A plataforma SOA, no que tange a recebimento de mensagens (InBound) deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 2.1.27.1.** JMS
 - 2.1.27.2.** FTP
 - 2.1.27.3.** File System
 - 2.1.27.4.** HTTP(S)
 - 2.1.27.5.** UDP
 - 2.1.27.6.** Socket
 - 2.1.27.7.** SQL
 - 2.1.27.8.** Hibernate
 - 2.1.27.9.** POP3
 - 2.1.27.10.** SOAP
 - 2.1.27.11.** JCA
 - 2.1.27.12.** Scheduling

- 2.1.28.** A plataforma SOA deverá suportar diferentes motores de mensageria para seus canais de comunicação, especialmente:
- 2.1.28.1.** JBoss Messaging
 - 2.1.28.2.** JBoss MQ
 - 2.1.28.3.** ActiveMQ
 - 2.1.28.4.** OracleAQ
 - 2.1.28.5.** MQSeries (Websphere MQ)
- 2.1.29.** A plataforma SOA deverá oferecer um recurso de implantação de serviços que possibilite a entrega incremental de serviços sem que todos estes estejam no mesmo projeto ou módulo.
- 2.1.30.** Toda a configuração de um módulo do ESB deverá ser feita 100% via arquivo XML, sem nenhuma codificação dos aspectos de roteamento, transformação ou entrega de mensagens.
- 2.1.31.** A configuração de um módulo ou projeto do ESB deverá poder ser feita usando uma interface gráfica de fácil utilização para melhor produtividade dos projetos.
- 2.1.32.** A plataforma SOA deverá suportar um provider baseado em agendador, preferencialmente baseado no Quartz, onde serviços possam ser acionados periodicamente baseado em uma configuração de gatilhos e timers ou usando uma expressão do CRON.
- 2.1.33.** Além dos providers já citados, o ESB deverá suportar um tipo de provider genérico que capacite o especialista em integração que for criar uma solução de escrever seu próprio provider, usando pra isso, implementação baseada em Java.
- 2.1.34.** Os serviços criados na plataforma SOA deverão poder escutar vários tipos de eventos de protocolos diferentes, bastando para isso, a configuração do mesmo perante os providers.
- 2.1.35.** A configuração de um módulo ou projeto do ESB deverá poder ser feita usando uma interface gráfica, mesmo depois que o mesmo fora distribuido dentro da plataforma SOA.
- 2.1.36.** A plataforma SOA deverá disponibilizar uma ferramenta gráfica web que liste todos os serviços disponiveis no ESB, sem que um acesso ao UDDI precise ser feito.
- 2.1.37.** Toda a implementação de web services da plataforma SOA deverá ser baseada no JAX-WS da Sun Microsystems.
- 2.1.38.** Deverá haver uma forma na plataforma de SOA de que os serviços criados, possam ou não ter endpoints para fora do ESB, nos mais diferentes canais de transporte, como os citados na lista de providers necessários.
- 2.1.39.** Um serviço que não tenha um endpoint deverá poder ser acessado dentro do ESB sem transformação de protocolo ou de mensagem, para ganho de desempenho.
- 2.1.40.** O mecanismo de roteamento de mensagens do ESB deverá ser 100% baseado na especificação de WS-Addressing.
- 2.1.41.** A plataforma SOA deverá disponibilizar uma API Java para que aplicações Java possam enviar mensagens diretamente para serviços sem que um canal de transporte particular (JMS, SOAP, FTP) seja utilizado.
- 2.1.42.** A plataforma SOA deverá oferecer pelo menos dois tipos de chamadas: Com retorno e sem retorno. Chamadas com retorno deverão ter transformação do protocolo tanto no recebimento das mensagens quanto na entrega do resultado.
- 2.1.43.** A plataforma SOA deverá prover uma forte integração com a implementação de JAAS do servidor de aplicação embutido, de forma que serviços possam ser autenticados e autorizados em domínios de

segurança, tais como: Kerberos, Active Directory, SGBDR, Propertiles Based, etc.

- 2.1.44.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de que, quando uma mensagem, processada por um serviço não tiver êxito em seu processamento, esta possa ser tratada por outro serviço cujo propósito seja de tratamento de mensagens com erros
- 2.1.45.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de armazenamento de mensagens para inspeções futuras.
- 2.1.46.** O armazenamento de mensagens em um repositório do ESB não deve influenciar no posterior processamento da mensagem.
- 2.1.47.** O processamento de uma mensagem dentro do ESB deve ser baseado no padrão "Pipes and Filters" onde a mensagem é processada num pipeline com diferentes ações e eventos.
- 2.1.48.** A plataforma SOA deverá suportar nativamente vários dos padrões de integração catalogados no EAI Patterns, dentre eles, os padrões:
 - 2.1.48.1.** Content Based Router
 - 2.1.48.2.** Message Router
 - 2.1.48.3.** Message Translator
 - 2.1.48.4.** Dead Letter Channel
 - 2.1.48.5.** Channel Adapter
 - 2.1.48.6.** Message Bus
 - 2.1.48.7.** Request Reply
 - 2.1.48.8.** Correlation Identifier
 - 2.1.48.9.** Message Sequence
 - 2.1.48.10.** Message Filter
 - 2.1.48.11.** Splitter
 - 2.1.48.12.** Aggregator
- 2.1.49.** Além dos padrões EAI previamente citados, deve ser possível a implementação de qualquer outro padrão do catálogo usando a API nativa da plataforma SOA, e usando a linguagem Java para a implementação destes.
- 2.1.50.** A plataforma SOA deve oferecer uma API simples para a criação de ações personalizadas que possam fazer o processamento customizado da mensagem que o ESB recebe.
- 2.1.51.** No que tange a entrega de mensagens (OutBound) a plataforma SOA deve oferecer os seguintes recursos:
 - 2.1.51.1.** Envio de mensagens para um componente EJB da versão 2.X ou 3.X
 - 2.1.51.2.** Envio de mensagens para um Web Service, dado o seu WSDL
 - 2.1.51.3.** Envio de mensagens para uma fila JMS (Queue)
 - 2.1.51.4.** Envio de mensagens para broadcast JMS (Topic)
 - 2.1.51.5.** Envio de mensagens para um diretório compartilhado
 - 2.1.51.6.** Envio de mensagens para um diretório FTP
 - 2.1.51.7.** Envio de mensagens para o console da plataforma SOA
 - 2.1.51.8.** Envio de mensagens para um endereço de E-mail
 - 2.1.51.9.** Envio de mensagens para um componente JCA
 - 2.1.51.10.** Envio de mensagens para um endereço HTTP(S)
 - 2.1.51.11.** Envio de mensagens para uma tabela de banco de dados
- 2.1.52.** A plataforma SOA deverá oferecer um suporte rico de ações previamente implementadas para realizar transformação de formatos de mensagens. No mínimo, a plataforma SOA deve oferecer:
 - 2.1.52.1.** Um componente de transformação de Arrays de Bytes para String
 - 2.1.52.2.** Um componente de transformação de Long para Date

- 2.1.52.3.** Um componente que execute métodos de um objeto Java
- 2.1.52.4.** Um componente de transformação de de objetos Java para CSV
- 2.1.52.5.** Um componente de transformação de objetos Java para XML
- 2.1.52.6.** Um componente de transformação genérico que suporte: CSV para Java, XML para Java, CSV para XML, XML para XML usando XSLT, XML para XML usando Freemarker, Outros tipos de transformações
- 2.1.53.** A plataforma SOA deverá poder realizar o processamento da mensagem usando a linguagem Groovy, bastando para isso, apenas fornecer o script Groovy.
- 2.1.54.** A plataforma SOA deverá poder realizar o processamento da mensagem usando o framework Drools, bastando para isso, apenas fornecer o script da regra.
- 2.1.55.** A plataforma SOA deverá suportar Web Services rodando na mesma porta que o contêiner web do servidor de aplicação JEE, assim como Web Services rodando em portas específicas definidas pelo usuário da plataforma SOA.
- 2.1.56.** A plataforma SOA deverá suportar a validação de mensagens de entrada e saída usando arquivos XSD.
- 2.1.57.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de criação de Web Services sem o uso de JAX-WS, bastando que o usuário do produto crie arquivos XSD que definam as mensagens de entrada e saída do serviço.
- 2.1.58.** A plataforma SOA deverá oferecer suporte a pilha de especificações do WS-Security nos seus Web Services. Em especial, as especificações mínimas suportadas deverão ser:
 - 2.1.58.1.** WS-Security Core Specification
 - 2.1.58.2.** Username Token Profile
 - 2.1.58.3.** X.509 Token Profile
 - 2.1.58.4.** Timestamp Verification
 - 2.1.58.5.** Message Encryption
 - 2.1.58.6.** Message Signature
- 2.1.59.** A plataforma SOA deverá fornecer uma solução de balanceamento de carga robusta que possibilite que várias instâncias do ESB possam colaborar entre si para fornecer o processamento da mensagem no menor tempo possível.
- 2.1.60.** A plataforma SOA deverá oferecer recursos de fail-over de tal forma que se uma instância cair, a outra instância seja responsável por executar o pipeline de processamento da mensagem enviada.
- 2.1.61.** A plataforma SOA deverá oferecer uma solução de máquina de regras, de forma que regras de negócio possam ser escritas e utilizadas pelos serviços do ESB.
- 2.1.62.** A plataforma SOA deverá oferecer uma solução de regras de negócio, onde as regras possam ser executadas de um repositório remoto.
- 2.1.63.** A plataforma SOA deverá oferecer uma suíte de BPM que possibilite o desenho de processos de negócio, a execução destes dentro da plataforma SOA, a visualização das instâncias destes processos numa interface gráfica web, e possibilite que o ESB seja capaz de acionar instâncias de um processo, ou a criação de novas.
- 2.1.64.** A plataforma SOA deverá oferecer uma integração entre a solução de BPM de tal forma que serviços do ESB possam ser invocados de

dentro de um processo de negócio, e um dado processo de negócio (sua instância) possa ser gerenciada pelas ações de um ESB.

2.1.65. A plataforma SOA deverá suportar vários mecanismos de registros UDDI, tendo como requisitos mínimos, o suporte ao Apache jUDDI e o JAXR.

2.1.66. Através da escrita de factories apropriadas, deve ser possível o uso de outras soluções de UDDI (além das já suportadas) como por exemplo as soluções da SOA Software, CentraSite, Websphere Registry & Repository, etc.

2.1.67. A plataforma SOA deverá ter um ambiente de desenvolvimento integrado que seja compatível com a mesma e que ofereça recursos de desenvolvimento para as questões principais da plataforma SOA, tais como: Business Process Management, Enterprise Rules e aspectos gerais do ESB como roteamento e transformação de mensagens.

3. SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REDHAT LINUX

3.1. A subscrições de suporte técnico para os produtos objetos deste Projeto Básico, prevê que a Red Hat disponibilize toda a infra-estrutura necessária para que o TRF1 tenha o suporte técnico esperado e exigido para esse projeto.

3.2. Para um melhor alinhamento, a Red Hat dividirá o atendimento em Suporte Pleno e Suporte Complementar.

3.3. Uma subscrição de suporte deverá atender a 04 (quatro) núcleos de processamento;

3.3.1. Cada conjunto deverá conter, no mínimo, as versões correspondentes aos ambientes operacionais indicados no subitem relativo a Recursos de Hardware;

3.4. à aquisição de subscrição garantirá o suporte técnico, garantia de continuidade da plataforma instalada e software sempre atualizado;

3.5. A central de atendimento de suporte técnico (web e telefônico) do fabricante de software, deve estar disponível para a abertura de chamados técnicos, durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, incidentes ilimitados, referentes a:

3.6. Instalação e configuração de software com tempo de resposta de até 1 hora;

3.7. Suporte técnico de desenvolvimento com suporte a desenvolvimento e ou ao desenvolvedor, com tempo de resposta de até 4 horas;

3.8. A central de atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o TRF da Primeira Região.

3.9. Garantia de continuidade do software Red Hat instalado;

3.9.1. Atualização constante do software Red Hat instalado;

3.10. Certificação do software Red Hat para os mais diversos aplicativos de terceiros e também para os mais diversos hardwares;

3.11. Atendimento técnico remoto executado pela equipe GSS (Global Support Services) através das Centrais de Suporte Red Hat espalhadas pelo mundo. Na América Latina, a Red Hat possui Centrais de Suporte Técnico sediadas fisicamente no Brasil e na Argentina;

3.12. O atendimento deverá ser realizado através das Centrais de Suporte presentes na América Latina, a equipe do TRF1 será atendida em português;

3.13. O atendimento técnico fornecido pelas Centrais de Suporte não tem limitação de incidentes, com isso o TRF1 não precisará se preocupar em controlar a quantidade de chamados e solicitações;

3.14. Suporte sem limitação no âmbito de atuação da equipe Red Hat para parte de código Java de forma a ser analisado e diagnosticado.

3.15. Atendimento local pela equipe GPS (Global Professional Services) da Red Hat.

- 3.15.1.** O atendimento local visará principalmente as demandas de suporte que não podem ser resolvidas a distância pela equipe GSS ou diretamente pela equipe do TRF1 treinada e capacitada nas tecnologias Red Hat.
- 3.15.2.** Esse atendimento será focado em consultoria para a implementação do projeto, reavaliação e manutenção preventiva constante do ambiente, mentoring, planejamento para expansão do projeto implementado e até mesmo para o design de novos projetos.
- 3.16.** A Red Hat elaborará um pacote personalizado para o TRF1 que terá acesso ao Atendimento Técnico Local.
- 3.16.1.** Através de banco de horas definido após um estudo de complexidade do site, o TRF poderá recorrer a equipe Red Hat para a resolução de questões críticas, inesperadas e em esquema de atendimento 24x7.
- 3.16.2.** O TRF1 deverá ter a sua disposição um ou mais profissionais da equipe Red Hat classificados como TAM (Technical Account Management);
- 3.16.3.** Ter uma equipe de TAM atuando exclusivamente e diretamente com a equipe do TRF1 possibilitará que o suporte técnico do TRF tenha uma relação técnica intensa com a Red Hat e que maximize um retorno significativo do investimento feito na tecnologia Red Hat;
- 3.16.4.** O serviço TAM oferece um contato técnico principal constante na Red Hat, que trabalhará com a equipe do TRF1 para entender seus requisitos técnicos freqüentes e melhor classificar as pontualidades;
- 3.16.5.** O Gerente Técnico abordará proativamente as questões dos sistemas críticos e de produção do TRF1, agregando toda a experiência técnica coletiva da Red Hat através deste serviço, sua equipe técnica será mais produtiva e terá maior capacidade de atender às necessidades de desempenho, confiabilidade e segurança necessárias para a implementação e continuidade do projeto.
- 3.17.** Os principais benefícios gerados são:
- 3.17.1.** Prévia identificação das questões de implementação sobre o Red Hat Enterprise Linux e o JBoss (testes beta, escalamento/ resolução de bugs e funcionalidades);
- 3.17.2.** Exposição constante e acesso à tecnologia e planos de desenvolvimento da Red Hat;
- 3.17.3.** Participação na engenharia de produtos Red Hat e na comunidade open source;
- 3.17.4.** Assinatura da newsletter mensal Technical Account Management;
- 3.17.5.** A participação do TAM (visitas, reuniões, apresentações, mentoring) será executada conforme um plano de trabalho definido previamente com a participação da equipe do TRF para decidir os principais pontos;
- 3.17.6.** Administração customizada do Suporte Técnico Remoto, feito por um profissional familiarizado com a infra-estrutura técnica do TRF1 e que fará acompanhamento contínuo a fim de antecipar e evitar novos problemas;
- 3.17.7.** Para cada TAM, a equipe do TRF terá até 4 quatro Contatos Designados (profissionais da equipe do TRF que acessarão diretamente o TAM);
- 3.17.8.** Número ilimitado de incidentes;
- 3.17.9.** O TAM responsável pelo atendimento do TRF1 responderá diretamente às suas questões durante o dia útil subsequente a

abertura do chamado. Os Acordos de Serviços (Service Level Agreements) das subscrições Red Hat Enterprise Linux e JBoss serão gerenciados pelo TAM durante o horário comercial e solucionados através do processo de suporte técnico normal da Red Hat.

3.18. Suporte Técnico via 0800

- 3.18.1.** Todas as subscrições de JBoss e Red Hat Enterprise Linux (sistema operacional e outras soluções para infra-estrutura) adquiridas pelo TRF serão suportadas também através de tele-suporte, esse serviço será disponibilizado a partir de qualquer uma das Centrais de Suporte da Red Hat e em diversos idiomas (incluindo português, inglês e espanhol).
- 3.18.2.** Todas as configurações, instalações e problemas de produção são suportados sem restrição.
- 3.18.3.** Ambientes de desenvolvimento serão gratuitamente suportados em estruturas JBoss com 32CPUs ou mais. O suporte a ambientes menores é opcional e pode ser adquirido através de subscrição.

3.19. Red Hat Enterprise Linux – SLA e Escopo

- 3.19.1.** Instalação
- 3.19.2.** Uso
- 3.19.3.** Configuração
- 3.19.4.** Diagnóstico
- 3.19.5.** Bug fixes (dependent on Product Life Cycle)
- 3.19.6.** Itens não Suportados
- 3.19.7.** Modificação de RPMs
- 3.19.8.** Desenvolvimento de código
- 3.19.9.** Design de sistemas e redes
- 3.19.10.** Implementação e desenvolvimento de políticas e regras de segurança
- 3.19.11.** Red Hat Extras/Supplementary channel
- 3.19.12.** Preview features.

4. SUBSCRIÇÃO JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT FOR ENTERPRISE PLATAFORM

4.1. Interface de Administração

- 4.1.1.** Permitir que várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central, mesmo estando estes nós em ambientes operacionais heterogêneos
- 4.1.2.** Possuir interface web para administrar o servidor de aplicação que não exija a instalação de nenhuma peça de software adicional além de um browser comum
- 4.1.3.** Possuir compatibilidade com Mozilla Firefox e Microsoft Internet Explorer
- 4.1.4.** Permitir via interface gráfica iniciar, parar e reiniciar o servidor de aplicação
- 4.1.5.** Permitir a implantação (deploy) ou atualização de aplicações sem a necessidade de reiniciar o servidor de aplicações
- 4.1.6.** Permitir via interface web a visualização e configuração de Data Sources
- 4.1.7.** Permitir via interface web a visualização e configuração de Filas JMS
- 4.1.8.** Possuir browser JNDI integrado a interface web de administração

- 4.1.9. Possuir browser JMX integrado a interface web de administração
- 4.1.10. Permitir que a autenticação dos usuários da interface de administração web seja feita contra um diretório ldap.

4.2. Balanceamento de Carga

- 4.2.1. Permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o browser e o servidor HTTP mantenha afinidade entre a sessão do browser e o servidor HTTP
- 4.2.2. Possuir mecanismo para controlar o balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicações
- 4.2.3. Permitir que mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicações distribua a carga de trabalho de forma aleatória
- 4.2.4. Permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicação mantenha afinidade de sessão entre o browser e o servidor de aplicação

4.3. Alta Disponibilidade

- 4.3.1. Permitir a formação de cluster com instâncias instaladas em plataformas de hardware (Sistema operacional e hardware) heterogêneos
- 4.3.2. Possuir mecanismo para propagar e sincronizar alterações entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.3. Possuir mecanismo para replicar o estado das sessões HTTP entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.4. Possuir mecanismo para replicar o estado dos Enterprise Java Beans entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.5. Possuir mecanismo para replicar o estado da árvore JNDI entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.6. Permitir que o mecanismo de replicação de estado dos objetos utilize o protocolo ip multicast para sincronização dos servidores de aplicação

4.4. Outras Características

- 4.4.1. Fornecer um mecanismo nativo de integração para o Apache HTTP Server e o Microsoft IIS.

5. SUBSCRIÇÃO JBOSS OPERATION NETWORK MONITORING SOA PLATAFORM

- 5.1. A plataforma SOA deverá oferecer um servidor de aplicação JEE embutido, de forma que toda a suíte SOA seja sustentada por este servidor de aplicação JEE que sustenta a suíte SOA deverá ter as seguintes características:
 - 5.1.1. Suporte completo ao padrão J2EE1.4
 - 5.1.2. Suporte ao padrão Enterprise Java Beans – EJB (TM) 3.0
 - 5.1.3. Suporte ao Java Persistence API – JPA
 - 5.1.4. Apache TomCat como WebContainer embutido
 - 5.1.5. Suporte a Integração com os WebServers Apache e Microsoft IIS
 - 5.1.6. Suporte a Balanceamento de Carga usando o conector MOD_JK
 - 5.1.7. Interoperabilidade suportando IIOP, JAX-RPC e http
 - 5.1.8. Capacidade de expor componentes usando http
 - 5.1.9. Suporte a JMX (Java Management Extensions)
 - 5.1.10. Capacidade do kernel do Application Server ser customizado, concebendo serviço de transação ou DataSources para facilitar integração com soluções de Desktop
 - 5.1.11. Suporte a um ORB Corba com suporte ao Corba 2.3

- 5.1.12. Suporte a Java Server Faces 1.1
- 5.1.13. Suporte a JCA 1.5
- 5.1.14. Java Messaging System – JMS 1.1
- 5.1.15. Capacidade de Clustering, Tolerância a Falhas e Deployment Distribuido
- 5.1.16. Capacidade de Auto-Descobrir (auto-discoverer) nós de Cluster
- 5.1.17. Replicação de Stateful Session Beans entre os nós do Cluster
- 5.1.18. Serviço de Cache embutido no Servidor de Aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transaccional com estrutura de árvores.
- 5.1.19. Suporte a segurança baseada em JAAS
- 5.1.20. Mecanismos de Web 2.0 como Ajax e Remoting integrados ao modelo de programação usando componentes EJB 3.0 e WebServices
- 5.1.21. Facilidade em hospedar serviços Java que possam ser conectados (plugados) via padrões JMX, e serem Mbeans gerenciáveis via uma interface Administrativa
- 5.1.22. Suporte a container com suporte a AOP (Aspect Oriented Programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
- 5.1.23. Integração com serviços nativos do framework de persistência Hibernate
- 5.1.24. Suporte a Unified Classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no Application Server
- 5.1.25. Serviços Nativos de um Servidor de Mensageria (JMS)
- 5.1.26. Disponibilidade dos códigos-fontes
- 5.1.27. A plataforma SOA, no que tange a recebimento de mensagens (InBound) deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 5.1.27.1. JMS
 - 5.1.27.2. FTP
 - 5.1.27.3. File System
 - 5.1.27.4. HTTP(S)
 - 5.1.27.5. UDP
 - 5.1.27.6. Socket
 - 5.1.27.7. SQL
 - 5.1.27.8. Hibernate
 - 5.1.27.9. POP3
 - 5.1.27.10. SOAP
 - 5.1.27.11. JCA
 - 5.1.27.12. Scheduling
- 5.1.28. A plataforma SOA deverá suportar diferentes motores de mensageria para seus canais de comunicação, especialmente:
 - 5.1.28.1. JBoss Messaging
 - 5.1.28.2. JBoss MQ
 - 5.1.28.3. ActiveMQ
 - 5.1.28.4. OracleAQ
 - 5.1.28.5. MQSeries (Websphere MQ)
- 5.1.29. A plataforma SOA deverá oferecer um recurso de implantação de serviços que possibilite a entrega incremental de serviços sem que todos estes estejam no mesmo projeto ou módulo.
- 5.1.30. Toda a configuração de um módulo do ESB deverá ser feita 100% via arquivo XML, sem nenhuma codificação dos aspectos de roteamento, transformação ou entrega de mensagens.
- 5.1.31. A configuração de um módulo ou projeto do ESB deverá poder ser feita usando uma interface gráfica de fácil utilização para melhor produtividade dos projetos.

- 5.1.32.** A plataforma SOA deverá suportar um provider baseado em agendador, preferencialmente baseado no Quartz, onde serviços possam ser acionados periodicamente baseado em uma configuração de gatilhos e timers ou usando uma expressão do CRON.
- 5.1.33.** Além dos providers já citados, o ESB deverá suportar um tipo de provider genérico que capacite o especialista em integração que for criar uma solução de escrever seu próprio provider, usando pra isso, implementação baseada em Java.
- 5.1.34.** Os serviços criados na plataforma SOA deverão poder escutar vários tipos de eventos de protocolos diferentes, bastando para isso, a configuração do mesmo perante os providers.
- 5.1.35.** A configuração de um módulo ou projeto do ESB deverá poder ser feita usando uma interface gráfica, mesmo depois que o mesmo fora distribuido dentro da plataforma SOA.
- 5.1.36.** A plataforma SOA deverá disponibilizar uma ferramenta gráfica web que liste todos os serviços disponiveis no ESB, sem que um acesso ao UDDI precise ser feito.
- 5.1.37.** Toda a implementação de web services da plataforma SOA deverá ser baseada no JAX-WS da Sun Microsystems.
- 5.1.38.** Deverá haver uma forma na plataforma de SOA de que os serviços criados, possam ou não ter endpoints para fora do ESB, nos mais diferentes canais de transporte, como os citados na lista de providers necessários.
- 5.1.39.** Um serviço que não tenha um endpoint deverá poder ser acessado dentro do ESB sem transformação de protocolo ou de mensagem, para ganho de desempenho.
- 5.1.40.** O mecanismo de roteamento de mensagens do ESB deverá ser 100% baseado na especificação de WS-Addressing.
- 5.1.41.** A plataforma SOA deverá disponibilizar uma API Java para que aplicações Java possam enviar mensagens diretamente para serviços sem que um canal de transporte particular (JMS, SOAP, FTP) seja utilizado.
- 5.1.42.** A plataforma SOA deverá oferecer pelo menos dois tipos de chamadas: Com retorno e sem retorno. Chamadas com retorno deverão ter transformação do protocolo tanto no recebimento das mensagens quanto na entrega do resultado.
- 5.1.43.** A plataforma SOA deverá prover uma forte integração com a implementação de JAAS do servidor de aplicação embutido, de forma que serviços possam ser autenticados e autorizados em domínios de segurança, tais como: Kerberos, Active Directory, SGBDR, Propertiles Based, etc.
- 5.1.44.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de que, quando uma mensagem, processada por um serviço não tiver êxito em seu processamento, esta possa ser tratada por outro serviço cujo propósito seja de tratamento de mensagens com erros
- 5.1.45.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de armazenamento de mensagens para inspeções futuras.
- 5.1.46.** O armazenamento de mensagens em um repositório do ESB não deve influenciar no posterior processamento da mensagem.
- 5.1.47.** O processamento de uma mensagem dentro do ESB deve ser baseado no padrão "Pipes and Filters" onde a mensagem é processada num pipeline com diferentes ações e eventos.
- 5.1.48.** A plataforma SOA deverá suportar nativamente vários dos padrões de integração catalogados no EAI Patterns, dentre eles, os padrões:
- 5.1.48.1.** Content Based Router
- 5.1.48.2.** Message Router

- 5.1.48.3. Message Translator
- 5.1.48.4. Dead Letter Channel
- 5.1.48.5. Channel Adapter
- 5.1.48.6. Message Bus
- 5.1.48.7. Request Reply
- 5.1.48.8. Correlation Identifier
- 5.1.48.9. Message Sequence
- 5.1.48.10. Message Filter
- 5.1.48.11. Splitter
- 5.1.48.12. Agregator
- 5.1.49. Além dos padrões EAI previamente citados, deve ser possível a implementação de qualquer outro padrão do catálogo usando a API nativa da plataforma SOA, e usando a linguagem Java para a implementação destes.
- 5.1.50. A plataforma SOA deve oferecer uma API simples para a criação de ações personalizadas que possam fazer o processamento customizado da mensagem que o ESB recebe.
- 5.1.51. No que tange a entrega de mensagens (OutBound) a plataforma SOA deve oferecer os seguintes recursos:
 - 5.1.51.1. Envio de mensagens para um componente EJB da versão 2.X ou 3.X
 - 5.1.51.2. Envio de mensagens para um Web Service, dado o seu WSDL
 - 5.1.51.3. Envio de mensagens para uma fila JMS (Queue)
 - 5.1.51.4. Envio de mensagens para broadcast JMS (Topic)
 - 5.1.51.5. Envio de mensagens para um diretório compartilhado
 - 5.1.51.6. Envio de mensagens para um diretório FTP
 - 5.1.51.7. Envio de mensagens para o console da plataforma SOA
 - 5.1.51.8. Envio de mensagens para um endereço de E-mail
 - 5.1.51.9. Envio de mensagens para um componente JCA
 - 5.1.51.10. Envio de mensagens para um endereço HTTP(S)
 - 5.1.51.11. Envio de mensagens para uma tabela de banco de dados
- 5.1.52. A plataforma SOA deverá oferecer um suporte rico de ações previamente implementadas para realizar transformação de formatos de mensagens. No mínimo, a plataforma SOA deve oferecer:
 - 5.1.52.1. Um componente de transformação de Arrays de Bytes para String
 - 5.1.52.2. Um componente de transformação de Long para Date
 - 5.1.52.3. Um componente que execute métodos de um objeto Java
 - 5.1.52.4. Um componente de transformação de de objetos Java para CSV
 - 5.1.52.5. Um componente de transformação de objetos Java para XML
 - 5.1.52.6. Um componente de transformação genérico que suporte: CSV para Java, XML para Java, CSV para XML, XML para XML usando XSLT, XML para XML usando Freemarker, Outros tipos de transformações
- 5.1.53. A plataforma SOA deverá poder realizar o processamento da mensagem usando a linguagem Groovy, bastando para isso, apenas fornecer o script Groovy.
- 5.1.54. A plataforma SOA deverá poder realizar o processamento da mensagem usando o framework Drools, bastando para isso, apenas fornecer o script da regra.

- 5.1.55.** A plataforma SOA deverá suportar Web Services rodando na mesma porta que o contêiner web do servidor de aplicação JEE, assim como Web Services rodando em portas específicas definidas pelo usuário da plataforma SOA.
- 5.1.56.** A plataforma SOA deverá suportar a validação de mensagens de entrada e saída usando arquivos XSD.
- 5.1.57.** A plataforma SOA deverá oferecer o recurso de criação de Web Services sem o uso de JAX-WS, bastando que o usuário do produto crie arquivos XSD que definam as mensagens de entrada e saída do serviço.
- 5.1.58.** A plataforma SOA deverá oferecer suporte a pilha de especificações do WS-Security nos seus Web Services. Em especial, as especificações mínimas suportadas deverão ser:
- 5.1.58.1.** WS-Security Core Specification
 - 5.1.58.2.** Username Token Profile
 - 5.1.58.3.** X.509 Token Profile
 - 5.1.58.4.** Timestamp Verification
 - 5.1.58.5.** Message Encryption
 - 5.1.58.6.** Message Signature
- 5.1.59.** A plataforma SOA deverá fornecer uma solução de balanceamento de carga robusta que possibilite que várias instâncias do ESB possam colaborar entre si para fornecer o processamento da mensagem no menor tempo possível.
- 5.1.60.** A plataforma SOA deverá oferecer recursos de fail-over de tal forma que se uma instância cair, a outra instância seja responsável por executar o pipeline de processamento da mensagem enviada.
- 5.1.61.** A plataforma SOA deverá oferecer uma solução de máquina de regras, de forma que regras de negócio possam ser escritas e utilizadas pelos serviços do ESB.
- 5.1.62.** A plataforma SOA deverá oferecer uma solução de regras de negócio, onde as regras possam ser executadas de um repositório remoto.
- 5.1.63.** A plataforma SOA deverá oferecer uma suíte de BPM que possibilite o desenho de processos de negócio, a execução destes dentro da plataforma SOA, a visualização das instâncias destes processos numa interface gráfica web, e possibilite que o ESB seja capaz de acionar instâncias de um processo, ou a criação de novas.
- 5.1.64.** A plataforma SOA deverá oferecer uma integração entre a solução de BPM de tal forma que serviços do ESB possam ser invocados de dentro de um processo de negócio, e um dado processo de negócio (sua instância) possa ser gerenciada pelas ações de um ESB.
- 5.1.65.** A plataforma SOA deverá suportar vários mecanismos de registros UDDI, tendo como requisitos mínimos, o suporte ao Apache jUDDI e o JAXR.
- 5.1.66.** Através da escrita de factories apropriadas, deve ser possível o uso de outras soluções de UDDI (além das já suportadas) como por exemplo as soluções da SOA Software, ContraSite, Websphere Registry & Repository, etc.
- 5.1.67.** A plataforma SOA deverá ter um ambiente de desenvolvimento integrado que seja compatível com a mesma e que ofereça recursos de desenvolvimento para as questões principais da plataforma SOA, tais como: Business Process Management, Enterprise Rules e aspectos gerais do ESB como roteamento e transformação de mensagens.

Fornecer ferramenta especializada no servidor de aplicações visando monitoração, controle, inventário de servidores, gráficos de performances com funcionalidade de alertas visando controle e administração do ambiente de produção.

Essa ferramenta deve ser capaz de monitorar:

6.1. Sistemas Operacionais

- 6.1.1. Linux
- 6.1.2. HP-UX
- 6.1.3. Solaris
- 6.1.4. AIX
- 6.1.5. Windows

6.2. Servidor de Aplicações

- 6.2.1. Componentes de EJB, Pools de Conexão, DataSources
- 6.2.2. Tomcat
- 6.2.3. Web Servers
- 6.2.4. Apache
- 6.2.5. Microsoft IIS
- 6.2.6. Sun ONE Web Server

6.3. Serviços de File System

- 6.3.1. File System
- 6.3.2. File Directory
- 6.3.3. Serviços de Rede
- 6.3.4. NetworkServer Interface
- 6.3.5. NetworkServer IP Service
- 6.3.6. Ambiente
- 6.3.7. Métricas de CPU
- 6.3.8. Processos
- 6.3.9. Windows Services
- 6.3.10. Script Services
- 6.3.11. Script
- 6.3.12. SNMP
- 6.3.13. Nagios Plugin
- 6.3.14. Este serviço deve permitir armazenamento de seus dados em Banco de Dados livres como PostgreSQL ou MySQL.

6.4. Monitoração e Diagnóstico

- 6.4.1. Possuir repositório de métricas (thresholds)
- 6.4.2. Permitir customização das métricas (thresholds)
- 6.4.3. Possuir mecanismo de notificação via SNMP
- 6.4.4. Possuir mecanismo de notificação via Email
- 6.4.5. Apresentar as informações de diagnóstico de performance por meio de gráficos
- 6.4.6. Permitir que o mecanismo de notificação seja executado quando uma métrica do repositório for violada.
- 6.4.7. Possuir interface web para análise histórica da performance e disponibilidade dos servidores de aplicação.
- 6.4.8. Possuir interface web para análise histórica da performance e disponibilidade das aplicações.
- 6.4.9. Possuir interface web para análise histórica da performance das requisições atendidas pelos servidores de aplicação
- 6.4.10. Permitir o detalhamento histórico do tempo de resposta das requisições por HTTP, JSP/Servlet, EJB e JDBC

- 6.4.11. Possuir interface web para análise da performance dos Servlet, incluindo total de solicitações, tempo médio de resposta e tempo total da resposta
- 6.4.12. Possuir interface web para análise da performance das páginas JSP, incluindo total de solicitações, tempo médio de resposta e tempo total da resposta
- 6.4.13. Possuir interface web para análise da performance dos Enterprise Java Beans, incluindo total de solicitações, disponibilidade e instâncias por minuto.
- 6.4.14. Possuir interface web para análise da performance dos DataSources
- 6.4.15. Possuir interface web para análise da performance das Filas JMS
- 6.4.16. Permitir monitorar o consumo de memória da JVM
- 6.4.17. Permitir a filtrar os recursos a serem monitorados
- 6.4.18. Disponibilizar "triggers" (eventos) a serem executados mediante determinadas condições, previamente configuradas

6.5. Controle de Configurações

- 6.5.1. Possuir inventário sobre os componentes dos servidores de aplicação
- 6.5.2. Possuir inventário sobre o hardware utilizado pelo servidor de aplicação
- 6.5.3. Possuir inventário sobre o sistema operacional utilizado pelo servidor de aplicação
- 6.5.4. Possuir inventário sobre patches de correção dos servidores de aplicação.

7. JBOSS OPERATION NETWORK

7.1. Interface de Administração

- 7.1.1. Permitir que várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central, mesmo estando estes nós em ambientes operacionais heterogêneos
- 7.1.2. Possuir interface web para administrar o servidor de aplicação que não exija a instalação de nenhuma peça de software adicional além de um browser comum
- 7.1.3. Possuir compatibilidade com Mozilla Firefox e Microsoft Internet Explorer
- 7.1.4. Permitir via interface gráfica iniciar, parar e reiniciar o servidor de aplicação
- 7.1.5. Permitir a implantação (deploy) ou atualização de aplicações sem a necessidade de reiniciar o servidor de aplicações
- 7.1.6. Permitir via interface web a visualização e configuração de Data Sources
- 7.1.7. Permitir via interface web a visualização e configuração de Filas JMS
- 7.1.8. Possuir browser JNDI integrado a interface web de administração
- 7.1.9. Possuir browser JMX integrado a interface web de administração
- 7.1.10. Permitir que a autenticação dos usuários da interface de administração web seja feita contra um diretório ldap.

7.2. Balanceamento de Carga

- 7.2.1. Permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o browser e o servidor HTTP mantenha afinidade entre a sessão do browser e o servidor HTTP

- 7.2.2. Possuir mecanismo para controlar o balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicações
- 7.2.3. Permitir que mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicações distribua a carga de trabalho de forma aleatória
- 7.2.4. Permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor HTTP e o servidor de aplicação mantenha afinidade de sessão entre o browser e o servidor de aplicação

7.3. Alta Disponibilidade

- 7.3.1. Permitir a formação de cluster com instâncias instaladas em plataformas de hardware (Sistema operacional e hardware) heterogêneos
- 7.3.2. Possuir mecanismo para propagar e sincronizar alterações entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.3. Possuir mecanismo para replicar o estado das sessões HTTP entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.4. Possuir mecanismo para replicar o estado dos Enterprise Java Beans entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.5. Possuir mecanismo para replicar o estado da árvore JNDI entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.6. Permitir que o mecanismo de replicação de estado dos objetos utilize o protocolo ip multicast para sincronização dos servidores de aplicação

7.4. Outras Características

- 7.4.1. Fornecer um mecanismo nativo de integração para o Apache HTTP Server e o Microsoft IIS.

8. MENTORING - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JBOSS/REDHAT:

- 8.1. Consultoria Técnica Especializada à plataforma JBOSS e RedHat, compreendendo auxílio aos técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação, do TRF 1ª Região, para o desenvolvimento de funcionalidades técnicas com a utilização de ferramental disponíveis na plataforma JBOSS/RedHat
 - 8.1.1. Destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes ("tunning"), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;
- 8.2. Manutenção dos sistemas pós-implantação para a verificação e correção de possíveis erros de parametrização e otimização das aplicações operando na plataforma JBOSS/RedHat;
- 8.3. Elaboração de documentação técnica e de usuário;
- 8.4. Transferência de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente JBOSS/RedHat;
- 8.5. Definição do modelo lógico e físico de estruturas da camada de servidores de aplicação, de nomenclaturas e de sistemas de segurança;
- 8.6. Levantamento de informações junto aos usuários, objetivando auxiliar a definição e elaboração de aplicações/sistemas;
- 8.7. Os Serviços de Consultoria Técnica Especializada compreendem os níveis abaixo, referentes aos profissionais com conhecimentos específicos:
 - 8.7.1. Administração da plataforma tecnológica JBOSS /RedHat;
 - 8.7.2. Arquitetura e análise de aplicações na plataforma tecnológica JBOSS /RedHat;
 - 8.7.3. Migração de aplicações para plataforma tecnológica JBOSS /RedHat;

- 8.7.4.** Desenvolvimento de funcionalidades de aplicação em software da plataforma JBOSS/RedHat;
- 8.7.5.** Manutenção preventiva e corretiva de aplicações operando na plataforma tecnológica JBOSS /RedHat.
- 8.7.6.** Define-se por Suporte e Consultoria“on-site” em desenvolvimento Jboss (“sob demanda”) todos serviços técnicos prestados no local do CONTRATANTE ou por ele determinado, em relação a tecnologia Jboss/Red Hat. Destacando-se serviços de desenvolvimento de novos componentes, revisão, testes de qualidade, ajustes para melhor performance de códigos de programas, orientação sobre boas práticas de desenvolvimento, dentre outros.
- 8.7.7.** Poderão ser emitidas tantas Ordens de Serviços - OS quantas forem necessárias durante a vigência do Contrato, até o limite total das horas contratadas.

8.8. Descrição Geral

A empresa contratada avaliará todos os ambientes designados pelo CONTRATANTE visando qualificar e planejar as atividades on-site a serem desenvolvidas no decorrer do contrato.

- a) Aplicação de releases e patches de manutenção desenvolvidos durante período de subscrição;
- b) Suporte full on-site na manutenção do ambiente;
- c) Adequar e parametrizar o produto com base nos requisitos de projeto onde o mesmo esteja envolvido;
- d) Avaliar se os parâmetros necessários para comportar o Jboss estão configurados corretamente, no que se refere à configuração do sistema operacional da plataforma utilizada, visando a estabilidade e performance;
- e) Definir detalhes associados à upgrade e configuração dos ambientes para a versão mais recente, dentro do contexto de prioridades do TRF1.
- f) Fazer recomendações sobre a versão mais adequada do software a ser utilizada, identificar patches, definir testes, plano e preparação dos ambientes.
- g) Recomendar, documentar e comunicar as recomendações para o cliente;
- h) Apoiar o planejamento de janelas de manutenção e upgrade dos produtos;
- i) Suporte na validação de novos produtos e versões, assim como em integração com novas tecnologias;
- j) Propor soluções técnicas que garantam a execução de aplicações para qualquer funcionalidade das ferramentas Jboss em virtude de upgrade;
- k) Realizar monitoramento contínuo da liberação de patches, acompanhado da verificação de pontos favoráveis/negativos na aplicação do patch pelo cliente;
- l) Realizar levantamento de correções e inovações, consultando o repositório interno JBoss/Red Hat Services para qualquer ocorrência.
- m) Aplicar as correções de software (patches) necessárias para corrigir ou prevenir problemas com relação aos produtos Jboss instalados;
- n) Notificar através de correio eletrônico sobre problemas específicos que podem ter um alto impacto no ambiente de trabalho do TRF1, emitindo recomendações definitivas ou temporárias que evitem tais problemas;
- o) Identificar problemas relacionados a baixa performance das aplicações e Jboss;
- p) Realizar análise de performance e efetuar recomendações de “tunning”, visando garantir que todo o ambiente esteja em sintonia com o ambiente JBoss para que nenhum processo, por qualquer motivo, venha a consumir recursos desnecessários e conseqüentemente comprometer o tempo de resposta das demais aplicações;
- q) Verificar a parametrização o Jboss, gerando relatórios de recomendação de ajustes de parâmetros que possam ser alterados para um ganho de performance imediato;
- r) Realizar a análise do JBoss, gerando relatório de resultados com informações se os mesmos estão bem estruturados ou se existem recomendações que possam ser implementadas para que se obtenha um ganho de performance;
- s) Avaliar o ambiente do TRF1 e em função das necessidades e dos requisitos de

- negócio e apoiar a definir Rotinas de “Backup & Recovery” relacionados a aplicação Jboss.
- t) Apoiar a definição de políticas para implementação de mecanismos de alta disponibilidade;



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx/2010

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Quantidade a ser Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	1	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO JBOSS APPLICATION PLATAFORM COM SUPORTE PREMIUM - MCT1149F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		
	2	SUBSCRIÇÃO JBOSS SOA PLATAFORM - MCT1374F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	20		
	3	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REDHAT ENTERPRISE LINUX ADVANCED PLATAFORM - MCT0983F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	20		
	4	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT FOR ENTERPRISE JBOSS ENTERPRISE PLATAFORM - MCT1169F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		
	5	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK MONITORING FOR ENTERPRISE SOA PLATAFORM - MCT1648F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		
	6	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS ON MONITORING - MCT1170F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	12		
	7	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT - MCT1651F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	12		
	8	MENTORING - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JBOSS/ REDHAT	2000		
VALOR TOTAL DO LOTE					

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2010
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n. 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência de 1 (um) ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto nº 3.931/01.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2010

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO _____/2010 PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DOS PRODUTOS JBOSS ENTERPRISE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2010, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo 6.900/2010 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 3.931/2001, 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 6.204/2007; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico _____/2010; Ata de Registro de Preços _____/2010**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **FELIPE DOS SANTOS JACINTO**, brasileiro, CPF 003.116.773-04, RG 2.325.033 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado nesta Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste no fornecimento de **subscrição de suporte técnico dos produtos JBOSS Enterprise, Red hat Enterprise Linux e**

serviços de mentoring na plataforma JBOSS/RED HAT, observadas as especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em dotar de infra-estrutura necessária a área de tecnologia da informação do Contratante, buscando centralizar os servidores de forma a obter maior performance, diminuindo os custos com softwares relacionados e reduzir, ao máximo, o esforço de implementação de novas aplicações, a realização de testes extensivos e o planejamento prévio de todo o esquema de suporte técnico pós-produção, visando consolidar a utilização da plataforma de software livre, oferecendo serviços e ferramentas que auxiliam todos os estágios do ciclo de vida das aplicações, passando pelos testes e implementação ao gerenciamento e monitoramento de suas aplicações corporativas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

POR ESTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

3.1 - responsabilizar-se pelos danos causados **diretamente** ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;

3.2 - arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste Contrato;

3.3 - arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação;

3.4 – manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação;

3.5 - manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

3.6 – prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento;

3.7 – comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

3.8 – acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste Contrato;

3.9 – responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio do Contratante, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, durante o período de garantia técnica, procedendo imediatamente os reparos ou as indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;

3.10 – responder integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, pelo desempenho, pela eficiência e pela produtividade, para fins de execução dos trabalhos, durante todo o período do contrato, conforme os prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração possível de aplicação das penalidades contratuais previstas;

3.11 – substituir, sempre que exigido pelo gestor do Contrato, qualquer um dos seus empregados, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento, decorrentes da execução do objeto contratado, forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

3.12 – instalar os softwares, quando for o caso, sob sua inteira responsabilidade;

3.13 - implementar no ambiente do contratante as evoluções tecnológicas necessárias para execução dos serviços contratados;

3.14 - garantir a qualidade do software em suas características operacionais, de manutenção e adaptabilidade a novos ambientes e assegurar que o software produzido seja eficiente quanto ao desempenho e consumo de hardware seguro e de acordo com os requisitos definidos pelo sistema;

3.15 - manter os profissionais, quando em horário de execução das atividades, com apresentação condizente ao ambiente onde o serviço será executado, e devidamente identificado mediante uso permanente de crachá, com foto e nome visível, a ser confeccionado pela Contratada;

3.16 - empenhar-se para que seus empregados tratem com cortesia os servidores do Contratante, clientes, visitantes e demais colaboradores, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

3.17 - manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e as regras de negócios;

3.18 - utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, softwares, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste contrato e seus anexos;

3.19 - disponibilizar profissionais com certificação rhce – red hat certified enginner, certified jboss developer e certified jboss administrator para realização das horas contratadas de suporte técnico e consultoria;

3.20 - prestar assistência técnica da garantia na forma, condições e preços previstos;

3.21 - disponibilizar ao contratante, sem custos adicionais, durante a vigência do contrato, todas as novas versões do sistema;

3.22 - executar os serviços constantes do objeto deste contrato, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo contratante;

3.23 - executar a transferência de conhecimento aos técnicos do contratante conforme descrito no anexo deste contrato;

3.24 - apresentar ao contratante toda a legislação federal e distrital atualizada, existente ou que venha a ser editada, regulamentando as atividades contratadas;

3.25 - comprovar, após a assinatura do contrato, por meio de carta de apresentação a qualificação profissional dos seus empregados alocados na execução dos serviços solicitados;

3.26 - tratar como "segredos comerciais e confidenciais" quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, etc., utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

3.27 - credenciar junto ao Contratante seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos e equipamentos, bem como aqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências do Contratante;

3.28 - identificar qualquer equipamento da empresa que venha a ser instalado nas dependências do contratante, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc;

3.29 - fazer com que seus funcionários mantenham sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados, inclusive com a assinatura de termo de responsabilidade e manutenção de sigilo próprio;

3.30 - não permitir que dados ou informações do contratante aos quais tenha acesso a contratada ou seus colaboradores sejam retirados das dependências do contratante, não importando o veículo em que estes se encontrem como discos rígidos, discos óticos, memórias em estado sólido, documentos, mensagens eletrônicas e outros;

3.31 - observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de tecnologia da informação do contratante;

3.32 - adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do contratante;

3.33 - comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias, ao Contratante qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Contratante, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

3.34 – indicar um preposto para representá-la durante o fornecimento dos produtos e execução dos serviços;

3.34.1 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Contratada deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

3.35 – entregar os produtos nas versões indicadas, ou mais recentes, se houver;

3.36 – não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Por este instrumento o Contratante obriga-se a:

4.1 - proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela Contratada;

4.2 - assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos de prestar o serviço contratado, desde que se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;

4.3 - prestar informações e esclarecimentos à contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;

4.4 - comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

4.6 - acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;

4.6.1 – quando for o caso, o acompanhamento da instalação do software ficará a cargo da equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Contratante;

4.7 - manter a contratada atualizada sobre os padrões de instalação, operação, configuração, segurança tecnológica e segurança da informação adotada no âmbito do contratante, a fim de que seu pessoal técnico esteja sempre habilitado à execução dos serviços contratados;

4.8 - notificar à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

4.9 - recusar o recebimento do software/sistema ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento do objeto desta contratação será acompanhado e fiscalizado por um servidor ou comissão designado pelo Contratante.

5.1 - O servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência desse(a) servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.3 - O Gestor do Contrato deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que impliquem alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A contratada deverá, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, entregar ao contratante, sem ônus adicional, o conjunto completo das mídias dos produtos acompanhados da documentação relativa a subscrição de suporte;

6.1 - ciente de que os fabricantes em geral mudam periodicamente a nomenclatura dos produtos, o contratante validará, sempre que necessário, os nomes e códigos diferentes para novas versões;

6.2 - cada subscrição Red Hat Enterprise Linux e JBoss Enterprise deverá vir acompanhada da entrega do número de subscrição que permita o download do software e suas atualizações através do Portal Internet da Red Hat;

6.3 - os produtos serão recebidos pela Comissão Técnica de Recebimento da seguinte forma:

6.3.1 - Itens 01 a 07:

6.3.1.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da entrega, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram operacionais e em condições de serem recebidos;

6.3.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes e após vistoria que comprove a adequação dos itens ofertados às cláusulas contratuais;

6.3.1.3 - os produtos serão recusados nos seguintes casos:

6.3.1.3.1 - quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Anexo I;

6.3.1.3.2 - quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da Contratada;

6.3.1.3.3 - quando entregues com especificações técnicas diferentes do que fora apresentado ao Contratante a título de demonstração (amostra);

6.3.1.3.4 - quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação;

6.3.1.4 - a contratada deverá providenciar a substituição do item recusado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela secretaria de tecnologia da informação/secin do contratante;

6.3.2 - Item 08:

6.3.2.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da conclusão da atividade solicitada de mentoring na respectiva ordem de serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que o mesmo foi executado de acordo com as exigências deste projeto;

6.3.2.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes e após verificação que comprove a adequação do mentoring às cláusulas contratuais;

6.3.2.3 - o recebimento definitivo consiste na verificação da adequação do mentoring às exigências do edital e da proposta da Contratada;

6.3.2.4 - o mentoring será recusado, caso a Contratada execute os serviços de forma diversa ao ofertado na licitação ou que não esteja em conformidade com as exigências deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços objeto deste Contrato deverá ser realizada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, situado no SEPN Quadra 510, Bloco C, Lote 8, 4º andar, CEP 70750-523, Brasília – DF;

7.1 - Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem

dos instrutores e consultores serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Contratante qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer para os itens de 01 a 07 **suporte técnico, manutenção e atualização de licenças pelo período de 24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, bem como subscrever (garantir) o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades), sem custo adicional.

8.1 - o prazo de garantia dos produtos terá início a partir da emissão do “termo de recebimento definitivo”, atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;

8.2 – a contratada deverá prover os serviços de suporte, com canal direto, nos níveis 1 e 2, tendo capacitação para analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do software contratado e a integração do mesmo com o ambiente do contratante. entende-se por:

8.2.1 - nível 1 - os serviços executados por profissionais especialistas ou desenvolvedores no produto ofertado;

8.2.2 - nível 2 – os serviços executados por técnicos da empresa, no local ou via internet, por email ou banco de conhecimento, ou ainda via telefone gratuito (0800);

8.3 - a contratada deverá trabalhar, ininterruptamente, na solução dos problemas críticos até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção;

8.3.1 - caso a solução do problema reportado exija a presença de analista da contratada, nas dependências do contratante, mesmo fora do horário comercial, este deverá ficar dedicado à resolução do problema até que ele esteja resolvido;

8.3.2 - havendo necessidade de deslocamento do profissional ao local da prestação de serviço de que trata o subitem anterior, todos os custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas serão de responsabilidade da contratada;

8.4 - o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **24 horas** contadas a partir da comunicação do problema à central de atendimento da contratada;

8.4.1 - entende-se por término do atendimento a disponibilidade do sistema para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do contratante;

8.4.2 - antes de findar o prazo fixado para término do atendimento, a contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo contratante, que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das

penalidades previstas neste contrato;

8.5 - caso seja constatado que o problema seja defeito de *software*, os prazos para correção serão estabelecidos com base na severidade do incidente:

8.5.1 - severidade alta: defeito que impeça a utilização do software ou de funcionalidade indispensável a este, comprometendo de forma crítica uma atividade de negócio do Contratante. A Contratada terá até 02 (duas) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade média e 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema pendente;

8.5.2 - severidade média: defeito que comprometa a utilização do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio do Contratante de forma claramente observável. A Contratada terá 08 (oito) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade baixa, e até 72 (setenta e duas) horas corridas a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema;

8.5.3 - severidade baixa: defeito do software que não comprometa significativamente uma atividade de negócio do Contratante. A Contratada terá 120 (cento e vinte) horas corridas a contar da comunicação da falha pelo contratante, para sanar o problema;

8.5.4 - são considerados defeitos os problemas com suporte técnico de instalação, configuração e problema de funcionamento do sistema que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do sistema;

8.6 - caso a solução apresentada pela contratada não solucione o defeito, o contratante fará a comunicação do não aceite da solução e a contagem do tempo de correção será retomada do ponto e severidade em que foi interrompida e sujeita as penalidades contratuais;

8.7 - o suporte técnico profissional deverá ser oferecido por especialistas *em j2ee* e integrantes do comitê do *jboss/redhat*;

8.8 - deverá dar o suporte técnico às áreas específicas, bem como disponibilizar assistência necessária na obtenção de:

8.8.1 - respostas rápidas, de alta qualidade;

8.8.2 - correções de bugs e rápida distribuição de patches;

8.8.3 - inclusão das correções nas versões futuras do produto;

8.9 - a assistência técnica da garantia será realizada durante os sete dias da semana (em regime de 24 x 7), todos os dias do ano, *no idioma português*, conforme a necessidade do contratante;

8.10 - a contratada deverá informar ao contratante o número do telefone para fins de esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração do software, assim como para orientação e acompanhamento da solução

de problemas quando não for demandada a presença de um técnico, a critério do contratante;

8.11 - durante o período de subscrição, a contratada atualizará os softwares entregando cd/dvd ou disponibilizará para download, sem ônus adicionais para o contratante, novas versões ou releases dos softwares;

8.11.1 - a atualização de que trata o subitem anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou *release*. todo suporte visando a instalação e configuração de nova versão ou *release* deverá ser prestado pela contratada;

8.11.2 - caso a nova versão, ou release, seja disponibilizado para download, todo suporte visando a instalação e configuração deverá ser prestada pela contratada;

8.12 - o contratante poderá fazer ajustes de configuração em itens ofertados, para adequação ao ambiente onde está instalado;

8.13 - caso o contratante solicite, a contratada deverá fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações e aprovações necessárias para que os ajustes sejam realizados, sem nenhum ônus adicional ao contratante;

8.14 – deverão, também, ser contempladas todas as atualizações pertinentes aos produtos;

8.14.1 - para os efeitos da exigência acima, entende-se como atualização o provimento de toda e qualquer evolução, incluindo “patches”, “fixes”, correções, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “builds” e funcionalidades, bem como o provimento de “upgrades”, englobando, inclusive, versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado;

8.15 - deverá ser informada página na internet do fabricante do(s) software(s) onde estejam disponíveis as últimas versões do(s) software(s) e informações sobre correções e reporte de problemas, sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas para o acesso. a página deverá conter, ainda, documentação técnica detalhada do(s) software(s) ofertado(s);

8.16 - os serviços de consultoria técnica especializada serão medidos em horas devendo o contrato ser estimado em 2.000 (duas) mil horas e renovado de acordo com a necessidade do contratante.

cláusula nona – da transferência de conhecimento

durante a execução contratual, a contratada deverá proceder à transferência de conhecimento à equipe gestora e técnicos do contratante.

9.1 - o plano de transferência de conhecimento deverá ser elaborado pela contratada e aprovado pelo contratante em até 30 dias contados da assinatura do contrato;

9.2 - a contratada deverá descrever no plano de transferência de conhecimento a metodologia a ser utilizada posteriormente pelos técnicos, os quais poderão ser multiplicadores do conhecimento;

9.3 – inclui-se como parte do plano de transferência de conhecimento a previsão de palestras, treinamentos, visando a transferência do conhecimento adquirido, durante a execução dos serviços, para os profissionais identificados pelo contratante;

9.4 - a transferência de conhecimento deverá conter, no mínimo:

9.4.1 - documentação das configurações e alterações efetivadas no ambiente operacional;

9.4.2 - reuniões técnicas para avaliação das propostas destinadas à execução de projetos futuros elencados neste contrato ou outros que venham a ser propostos;

9.4.3 - orientações realizadas durante a execução dos serviços de consultoria;

9.5 - os serviços de transferência de conhecimento não geram custo adicional para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

Pelo objeto da contratação, o Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO JBOSS APPLICATION PLATAFORM COM SUPORTE PREMIUM - MCT1149F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		
2	SUBSCRIÇÃO JBOSS SOA PLATAFORM - MCT1374F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	20		
3	SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REDHAT ENTERPRISE LINUX ADVANCED PLATAFORM - MCT0983F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	20		
4	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT FOR ENTERPRISE JBOSS ENTERPRISE PLATAFORM - MCT1169F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		

5	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK MONITORING FOR ENTERPRISE SOA PLATAFORM - MCT1648F3 (ATÉ 04 CPU'S)	20		
6	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS ON MONITORING – MCT1170F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	12		
7	SUBSCRIÇÃO DE JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT – MCT1651F3 COM SUPORTE PREMIUM (ATÉ 04 CPU'S)	12		
8	MENTORING - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JBOSS/ REDHAT	2000		
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no **Programa de Trabalho** _____, **Elemento de Despesa** _____ e **Unidade Orçamentária** _____.

11.1 - Foi emitida a **Nota de Empenho** _____, em ___/___/____, no valor de **R\$** _____ (**valor por extenso**), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Objetivando garantir o fiel cumprimento deste Contrato foi prestada pela Contratada garantia na modalidade _____, emitida pelo _____, em _____, no valor de **R\$** _____ (_____), correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, que terá o seu valor alterado caso haja redução ou aumento no objeto contratado.

12.1 – Se o valor da garantia ou parte dela for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou em decorrência de penalidade imposta, inclusive indenização a terceiros, a Contratada, desde já, obrigar-se á efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

12.2 – Em caso de alteração do valor contratado, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

12.3 – Caso a Contratada não cumpra o disposto nos parágrafos anteriores, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais

cabíveis.

12.4 – a garantia ou seu saldo será liberado ou restituído, a pedido da contratada, no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos à extinção deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança. **O atesto deverá ocorrer na data do recebimento definitivo.** A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**). Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores. O pagamento será realizado da seguinte forma:

13.1 - **itens 1 a 7:** será efetuado o pagamento mediante a comprovação do cadastro da subscrição de suporte técnico no site do fabricante pelo período estipulado;

13.2 - **item 8:** será efetuado pagamento ao término da execução dos serviços especificados em cada ordem de serviço – os e no valor referente a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, mediante relatório e ateste da equipe técnica;

13.4 – ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se no ato de atestar o documento de cobrança, pelo gestor do contrato, os equipamentos não estiverem de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por essa decisão;

13.5 - havendo atraso no prazo estipulado no *caput* desta Cláusula, **não ocasionado por culpa da Contratada**, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação. **A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança;**

13.6 - os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante **ordem bancária em conta corrente**, por ela indicada, ou por meio de **ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato;

13.7 - os pagamentos, mediante emissão de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

13.8 - caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade;

13.9 - havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante;

13.10 - em se tratando de produto importado, a Administração reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa ao equipamento objeto desta contratação, para as verificações que julgar necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento o Tribunal poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o TRF da 1ª Região e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 28 do Decreto 5.450/2005 e artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

14.1 - O descumprimento dos prazos de atendimento de que trata o **subitem 8.4 da Cláusula Oitava**, por parte da Contratada, ensejará a aplicação da multa de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor do item, por hora de atraso;

14.2 - o descumprimento dos prazos de correção de defeito do sistema de acordo com o nível de severidade, por parte da contratada, ensejará a aplicação da multa de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor do item, por hora de atraso;

14.3 – a Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução total ou parcial do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

14.4 - a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega/execução deverá ser encaminhada ao Contratante até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação;

14.4.1 – a entrega até a data–limite de que trata este item não isenta a licitante da multa prevista nos subitens 14.1 e 14.2;

14.5 - vencido o prazo proposto sem a entrega dos materiais, total ou parcialmente, o Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para entrega e execução. Ultrapassada essa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada, a sanção de que trata o *caput* desta Cláusula;

14.6 - o pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento;

14.7 - a inexecução total ou parcial, por parte da Contratada, deste instrumento, poderá ensejar a rescisão contratual, o cancelamento do saldo de empenho e/ou a aplicação da multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado ou sobre a parte não entregue ou não executada;

14.8 - a aplicação de multas, bem como a rescisão deste instrumento não impedem que o contratante aplique ao fornecedor faltoso as demais sanções previstas no **art. 87 da Lei 8.666/1993 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade)**;

14.9 - a aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.10 - caso a Contratada deixe de apresentar nova garantia ou de complementar o valor da garantia principal, dentro do prazo estabelecido, o Contratante poderá aplicar penalidade correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor da nova garantia ou do valor a ser complementado;

14.11 - O contratante promoverá o registro, no SICAF, de toda e qualquer penalidade imposta ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o prazo de entrega dos produtos/serviços, recebimento provisório e definitivo e assistência técnica da garantia, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

15.1 - Este instrumento tem seu término previsto para ___/___/___.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O Contratante reserva-se no direito de rescindir, unilateralmente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente Contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na Cláusula referente às Penalidades, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII e XVII, art. 79, I, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei n. 8.666/93.

16.1 - Poderá ainda ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, ____ de ____ de 2010.

FELIPE DOS SANTOS JACINTO
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO AO CONTRATO ____/2010

1 DOS SERVIÇOS

- 1.1. subscrição de suporte técnico: direito de solicitar suporte técnico para a solução de problemas técnicos referentes a instalação, configuração e administração de qualquer aplicativo da suíte jboss, bem como redhat, com as respectivas atualizações na sua versão mais atual.
 - 1.1.1. suporte e consultoria “on-site” em red hat enterprise linux (“sob demanda”) todos os serviços técnicos prestados no local do contratante ou por ele determinado, em relação a tecnologia red hat enterprise linux. destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes (“tunning”), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;
 - 1.1.2. suporte e consultoria “on-site” em jboss (“sob demanda”) todos serviços técnicos prestados no local do contratante ou por ele determinado, em relação a tecnologia jboss. destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes (“tunning”), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;
- 1.2. gerenciamento e monitoração jon: plataforma de gerenciamento personalizável que melhora a eficiência operacional com administração, detecção automatizada de inventário, distribuição automatizada de patches e atualizações e upgrade opcional de monitoramento para a maioria dos produtos jboss. implementados localmente, os serviços incluem controle de acesso detalhado de usuário, auditoria, agendamento de atividades, alertas e ampla integração com o ambiente do trf1.
- 1.3. jboss on - operation network: permite várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central. oferece maior desempenho e escalabilidade, por meio dos recursos de replicação.
- 1.4. mentoring - consultoria técnica especializada jboss/redhat: direito de utilizar apoio técnico especializado que consiste no gerenciamento, implantação e apoio aos técnicos do trf1 para o desenvolvimento de sistemas através dos programas de computador red hat, que compreendem e seguem discriminados no anexo i deste edital.
 - 1.4.1. suporte e consultoria “on-site” em desenvolvimento jboss/redhat (“sob demanda”) todos serviços técnicos prestados no local do contratante ou por ele determinado, em relação a tecnologia jboss/redhat. destacando-se serviços de desenvolvimento de novos componentes, revisão, testes de qualidade, ajustes para melhor performance de códigos de programas, orientação sobre boas práticas de desenvolvimento, dentre outros.
 - 1.4.1.1. as solicitações de serviços de suporte técnico “on-site” será sob demanda, de acordo com as necessidades do contratante.

1.4.1.2. poderão ser emitidas tantas ordens de serviços - os quantas forem necessárias durante a vigência do contrato, até o limite total das horas contratadas.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO JBOSS/REDHAT

1. APPLICATION PLATAFORM

- 1.1. uma subscrição de suporte deverá atender a 04 (quatro) núcleos de processamento;
- 1.2. deverão ser informados todos os componentes de software que compõem a solução ofertada, com o respectivo quantitativo e custo;
- 1.3. cada conjunto de software deverá conter, no mínimo, as versões correspondentes aos ambientes operacionais indicados no subitem relativo a recursos de hardware;
- 1.4. correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente dos serviços de entrega / instalação da solução ofertada;
- 1.5. para fins de dimensionamento da quantidade de licenças, deve-se considerar a configuração básica dos recursos de hardware informados neste documento;
- 1.6. a aquisição de subscrição garantirá o suporte técnico, garantia de continuidade da plataforma instalada e software sempre atualizado;
- 1.7. a central de atendimento de suporte técnico (web e telefônico) do fabricante de software, deve estar disponível para a abertura de chamados técnicos, durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, incidentes ilimitados, referentes a:
 - 1.8. instalação e configuração de software com tempo de resposta de até 1 hora;
 - 1.9. suporte técnico de desenvolvimento com suporte a desenvolvimento e ou ao desenvolvedor, com tempo de resposta de até 4 horas;
 - 1.10. a central de atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o trf1;
 - 1.11. a subscrição do suporte técnico deverá ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
 - 1.12. deverá englobar fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades).
- 1.13. descrição geral:
 - 1.13.1. suporte completo ao padrão j2ee1.4
 - 1.13.2. suporte ao padrão enterprise java beans – ejb (tm) 3.0
 - 1.13.3. suporte ao java persistence api – jpa
 - 1.13.4. apache tomcat como webcontainer embutido
 - 1.13.5. suporte a integração com os webservers apache e microsoft iis
 - 1.13.6. suporte a balanceamento de carga usando o conector mod_jk
 - 1.13.7. interoperabilidade suportando iiop, jax-rpc e http
 - 1.13.8. capacidade de expor componentes usando http
 - 1.13.9. suporte a jmx (java management extensions)
 - 1.13.10. capacidade do kernel do application server ser customizado, concebendo serviço de transação ou datasources para facilitar integração com soluções de desktop
 - 1.13.11. suporte a um orb corba com suporte ao corba 2.3

- 1.13.12. suporte a java server faces 1.1
- 1.13.13. suporte a jca 1.5
- 1.13.14. java messaging system – jms 1.1
- 1.13.15. capacidade de clustering, tolerância a falhas e deployment distribuido
- 1.13.16. capacidade de auto-descobrir (auto-discoverer) nós de cluster
- 1.13.17. replicação de stateful sessionbeans entre os nós do cluster
- 1.13.18. serviço de cache embutido no servidor de aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transacional com estrutura de árvores.
- 1.13.19. suporte a segurança baseada em jaas
- 1.13.20. mecanismos de web 2.0 como ajax e remoting integrados ao modelo de programação usando componentes ejb 3.0 e webservices
- 1.13.21. facilidade em hospedar serviços java que possam ser conectados (plugados) via padrões jmx, e serem mbeans gerenciáveis via uma interface administrativa
- 1.13.22. suporte a container com suporte a aop (aspect oriented programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
- 1.13.23. integração com serviços nativos do framework de persistência hibernate
- 1.13.24. suporte a unified classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no application server
- 1.13.25. serviços nativos de um servidor de mensageria (jms)
- 1.13.26. disponibilidade dos códigos-fontes
- 1.13.27. framework para desenvolvimento com suporte para web2.0 e componentes ejb3.0
- 1.13.28. suporte aos padrões para aplicações web: , servlets 2.5, jsp 2.1, jsp el 1.0 , jstl 1.2, jsf 1.2 e javamail 1.4;
- 1.13.29. suporte two-phase commit via jta;
- 1.13.30. suporte para jndi;
- 1.13.31. interoperabilidade via webservices (soap, wsdl e uddi)
- 1.13.32. serviços de integração com sistemas usando jca, jdbc e jms;
- 1.13.33. consoles baseado em web para averiguação de estados dos componentes em execução;
- 1.13.34. suportado por ides java de mercado como eclipse e netbeans.

2. JBOSS SOA PLATAFORM

2.1. a plataforma soa deverá oferecer um servidor de aplicação jee embutido, de forma que toda a suíte soa seja sustentada por este servidor de aplicação jee que sustenta a suíte soa deverá ter as seguintes características:

- 2.1.1. suporte completo ao padrão j2ee1.4
- 2.1.2. suporte ao padrão enterprise java beans – ejb (tm) 3.0
- 2.1.3. suporte ao java persistence api – jpa
- 2.1.4. apache tomcat como webcontainer embutido
- 2.1.5. suporte a integração com os webservers apache e microsoft iis

- 2.1.6. suporte a balanceamento de carga usando o conector mod_jk
- 2.1.7. interoperabilidade suportando iiop, jax-rpc e http
- 2.1.8. capacidade de expor componentes usando http
- 2.1.9. suporte a jmx (java management extensions)
- 2.1.10. capacidade do kernel do application server ser customizado, concebendo serviço de transação ou datasources para facilitar integração com soluções de desktop
- 2.1.11. suporte a um orb corba com suporte ao corba 2.3
- 2.1.12. suporte a java server faces 1.1
- 2.1.13. suporte a jca 1.5
- 2.1.14. java messaging system – jms 1.1
- 2.1.15. capacidade de clustering, tolerância a falhas e deployment distribuído
- 2.1.16. capacidade de auto-descobrir (auto-discoverer) nós de cluster
- 2.1.17. replicação de stateful session beans entre os nós do cluster
- 2.1.18. serviço de cache embutido no servidor de aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transacional com estrutura de árvores.
- 2.1.19. suporte a segurança baseada em jaas
- 2.1.20. mecanismos de web 2.0 como ajax e remoting integrados ao modelo de programação usando componentes ejb 3.0 e webservices
- 2.1.21. facilidade em hospedar serviços java que possam ser conectados (plugados) via padrões jmx, e serem mbeans gerenciáveis via uma interface administrativa
- 2.1.22. suporte a container com suporte a aop (aspect oriented programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
- 2.1.23. integração com serviços nativos do framework de persistência hibernate
- 2.1.24. suporte a unified classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no application server
- 2.1.25. serviços nativos de um servidor de mensageria (jms)
- 2.1.26. disponibilidade dos códigos-fontes
- 2.1.27. a plataforma soa, no que tange a recebimento de mensagens (inbound) deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 2.1.27.1. jms
 - 2.1.27.2. ftp
 - 2.1.27.3. file system
 - 2.1.27.4. http(s)
 - 2.1.27.5. udp
 - 2.1.27.6. socket
 - 2.1.27.7. sql
 - 2.1.27.8. hibernate
 - 2.1.27.9. pop3
 - 2.1.27.10. soap
 - 2.1.27.11. jca
 - 2.1.27.12. scheduling
- 2.1.28. a plataforma soa deverá suportar diferentes motores de mensageria para seus canais de comunicação, especialmente:
 - 2.1.28.1. jboss messaging
 - 2.1.28.2. jboss mq

- 2.1.28.3. activemq
- 2.1.28.4. oracleaq
- 2.1.28.5. mqseries (websphere mq)
- 2.1.29. a plataforma soa deverá oferecer um recurso de implantação de serviços que possibilite a entrega incremental de serviços sem que todos estes estejam no mesmo projeto ou módulo.
- 2.1.30. toda a configuração de um módulo do esb deverá ser feita 100% via arquivo xml, sem nenhuma codificação dos aspectos de roteamento, transformação ou entrega de mensagens.
- 2.1.31. a configuração de um módulo ou projeto do esb deverá poder ser feita usando uma interface gráfica de fácil utilização para melhor produtividade dos projetos.
- 2.1.32. a plataforma soa deverá suportar um provider baseado em agendador, preferencialmente baseado no quartz, onde serviços possam ser acionados periodicamente baseado em uma configuração de gatilhos e timers ou usando uma expressão do cron.
- 2.1.33. além dos providers já citados, o esb deverá suportar um tipo de provider genérico que capacite o especialista em integração que for criar uma solução de escrever seu próprio provider, usando pra isso, implementação baseada em java.
- 2.1.34. os serviços criados na plataforma soa deverão poder escutar vários tipos de eventos de protocolos diferentes, bastando para isso, a configuração do mesmo perante os providers.
- 2.1.35. a configuração de um módulo ou projeto do esb deverá poder ser feita usando uma interface gráfica, mesmo depois que o mesmo fora distribuido dentro da plataforma soa.
- 2.1.36. a plataforma soa deverá disponibilizar uma ferramenta gráfica web que liste todos os serviços disponiveis no esb, sem que um acesso ao uddi precise ser feito.
- 2.1.37. toda a implementação de web services da plataforma soa deverá ser baseada no jax-ws da sun microsystems.
- 2.1.38. deverá haver uma forma na plataforma de soa de que os serviços criados, possam ou não ter endpoints para fora do esb, nos mais diferentes canais de transporte, como os citados na lista de providers necessários.
- 2.1.39. um serviço que não tenha um endpoint deverá poder ser acessado dentro do esb sem transformação de protocolo ou de mensagem, para ganho de desempenho.
- 2.1.40. o mecanismo de roteamento de mensagens do esb deverá ser 100% baseado na especificação de ws-addressing.
- 2.1.41. a plataforma soa deverá disponibilizar uma api java para que aplicações java possam enviar mensagens diretamente para serviços sem que um canal de transporte particular (jms, soap, ftp) seja utilizado.
- 2.1.42. a plataforma soa deverá oferecer pelo menos dois tipos de chamadas: com retorno e sem retorno. chamadas com retorno deverão ter transformação do protocolo tanto no recebimento das mensagens quanto na entrega do resultado.
- 2.1.43. a plataforma soa deverá prover uma forte integração com a implementação de jaas do servidor de aplicação embutido, de forma que serviços possam ser autenticados e autorizados em

domínios de segurança, tais como: kerberos, active directory, sgbdr, proprietários based, etc.

- 2.1.44. a plataforma soa deverá oferecer o recurso de que, quando uma mensagem, processada por um serviço não tiver êxito em seu processamento, esta possa ser tratada por outro serviço cujo propósito seja de tratamento de mensagens com erros
- 2.1.45. a plataforma soa deverá oferecer o recurso de armazenamento de mensagens para inspeções futuras.
- 2.1.46. o armazenamento de mensagens em um repositório do esb não deve influenciar no posterior processamento da mensagem.
- 2.1.47. o processamento de uma mensagem dentro do esb deve ser baseado no padrão “pipes and filters” onde a mensagem é processada num pipeline com diferentes ações e eventos.
- 2.1.48. a plataforma soa deverá suportar nativamente vários dos padrões de integração catalogados no eai patterns, dentre eles, os padrões:
 - 2.1.48.1. content based router
 - 2.1.48.2. message router
 - 2.1.48.3. message translator
 - 2.1.48.4. dead letter channel
 - 2.1.48.5. channel adapter
 - 2.1.48.6. message bus
 - 2.1.48.7. request reply
 - 2.1.48.8. correlation identifier
 - 2.1.48.9. message sequence
 - 2.1.48.10. message filter
 - 2.1.48.11. splitter
 - 2.1.48.12. aggregator
- 2.1.49. além dos padrões eai previamente citados, deve ser possível a implementação de qualquer outro padrão do catálogo usando a api nativa da plataforma soa, e usando a linguagem java para a implementação destes.
- 2.1.50. a plataforma soa deve oferecer uma api simples para a criação de ações personalizadas que possam fazer o processamento customizado da mensagem que o esb recebe.
- 2.1.51. no que tange a entrega de mensagens (outbound) a plataforma soa deve oferecer os seguintes recursos:
 - 2.1.51.1. envio de mensagens para um componente ejb da versão 2.x ou 3.x
 - 2.1.51.2. envio de mensagens para um web service, dado o seu wsdl
 - 2.1.51.3. envio de mensagens para uma fila jms (queue)
 - 2.1.51.4. envio de mensagens para broadcast jms (topic)
 - 2.1.51.5. envio de mensagens para um diretório compartilhado
 - 2.1.51.6. envio de mensagens para um diretório ftp
 - 2.1.51.7. envio de mensagens para o console da plataforma soa
 - 2.1.51.8. envio de mensagens para um endereço de e-mail
 - 2.1.51.9. envio de mensagens para um componente jca
 - 2.1.51.10. envio de mensagens para um endereço http(s)
 - 2.1.51.11. envio de mensagens para uma tabela de banco de dados
- 2.1.52. a plataforma soa deverá oferecer um suporte rico de ações previamente implementadas para realizar transformação de

formatos de mensagens. no mínimo, a plataforma soa deve oferecer:

- 2.1.52.1.** um componente de transformação de arrays de bytes para string
- 2.1.52.2.** um componente de transformação de long para date
- 2.1.52.3.** um componente que execute métodos de um objeto java
- 2.1.52.4.** um componente de transformação de de objetos java para csv
- 2.1.52.5.** um componente de transformação de objetos java para xml
- 2.1.52.6.** um componente de transformação genérico que suporte: csv para java, xml para java, csv para xml, xml para xml usando xslt, xml para xml usando freemarker, outros tipos de transformações
- 2.1.53.** a plataforma soa deverá poder realizar o processamento da mensagem usando a linguagem groovy, bastando para isso, apenas fornecer o script groovy.
- 2.1.54.** a plataforma soa deverá poder realizar o processamento da mensagem usando o framework drools, bastando para isso, apenas fornecer o script da regra.
- 2.1.55.** a plataforma soa deverá suportar web services rodando na mesma porta que o contêiner web do servidor de aplicação jee, assim como web services rodando em portas específicas definidas pelo usuário da plataforma soa.
- 2.1.56.** a plataforma soa deverá suportar a validação de mensagens de entrada e saída usando arquivos xsd.
- 2.1.57.** a plataforma soa deverá oferecer o recurso de criação de web services sem o uso de jax-ws, bastando que o usuário do produto crie arquivos xsd que definam as mensagens de entrada e saída do serviço.
- 2.1.58.** a plataforma soa deverá oferecer suporte a pilha de especificações do ws-security nos seus web services. em especial, as especificações mínimas suportadas deverão ser:
 - 2.1.58.1.** ws-security core specification
 - 2.1.58.2.** username token profile
 - 2.1.58.3.** x.509 token profile
 - 2.1.58.4.** timestamp verification
 - 2.1.58.5.** message encryption
 - 2.1.58.6.** message signature
- 2.1.59.** a plataforma soa deverá fornecer uma solução de balanceamento de carga robusta que possibilite que várias instâncias do esb possam colaborar entre si para fornecer o processamento da mensagem no menor tempo possível.
- 2.1.60.** a plataforma soa deverá oferecer recursos de fail-over de tal forma que se uma instância cair, a outra instância seja responsável por executar o pipeline de processamento da mensagem enviada.
- 2.1.61.** a plataforma soa deverá oferecer uma solução de máquina de regras, de forma que regras de negócio possam ser escritas e utilizadas pelos serviços do esb.
- 2.1.62.** a plataforma soa deverá oferecer uma solução de regras de negócio, onde as regras possam ser executadas de um repositório remoto.

- 2.1.63.** a plataforma soa deverá oferecer uma suíte de bpm que possibilite o desenho de processos de negócio, a execução destes dentro da plataforma soa, a visualização das instâncias destes processos numa interface gráfica web, e possibilite que o esb seja capaz de acionar instâncias de um processo, ou a criação de novas.
- 2.1.64.** a plataforma soa deverá oferecer uma integração entre a solução de bpm de tal forma que serviços do esb possam ser invocados de dentro de um processo de negócio, e um dado processo de negócio (sua instância) possa ser gerenciada pelas ações de um esb.
- 2.1.65.** a plataforma soa deverá suportar vários mecanismos de registros uddi, tendo como requisitos mínimos, o suporte ao apache juddi e o jaxr.
- 2.1.66.** através da escrita de factories apropriadas, deve ser possível o uso de outras soluções de uddi (além das já suportadas) como por exemplo as soluções da soa software, centrasite, websphere registry & repository, etc.
- 2.1.67.** a plataforma soa deverá ter um ambiente de desenvolvimento integrado que seja compatível com a mesma e que ofereça recursos de desenvolvimento para as questões principais da plataforma soa, tais como: business process management, enterprise rules e aspectos gerais do esb como roteamento e transformação de mensagens.

3. SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REDHAT LINUX

- 3.1.** a subscrições de suporte técnico para os produtos objetos deste projeto básico, prevê que a red hat disponibilize toda a infra-estrutura necessária para que o trf1 tenha o suporte técnico esperado e exigido para esse projeto.
- 3.2.** para um melhor alinhamento, a red hat dividirá o atendimento em suporte pleno e suporte complementar.
- 3.3.** uma subscrição de suporte deverá atender a 04 (quatro) núcleos de processamento;
- 3.3.1.** cada conjunto deverá conter, no mínimo, as versões correspondentes aos ambientes operacionais indicados no subitem relativo a recursos de hardware;
- 3.4.** à aquisição de subscrição garantirá o suporte técnico, garantia de continuidade da plataforma instalada e software sempre atualizado;
- 3.5.** a central de atendimento de suporte técnico (web e telefônico) do fabricante de software, deve estar disponível para a abertura de chamados técnicos, durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, incidentes ilimitados, referentes a:
- 3.6.** instalação e configuração de software com tempo de resposta de até 1 hora;
- 3.7.** suporte técnico de desenvolvimento com suporte a desenvolvimento e ou ao desenvolvedor, com tempo de resposta de até 4 horas;
- 3.8.** a central de atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o trf da primeira região.
- 3.9.** garantia de continuidade do software red hat instalado;
- 3.9.1.** atualização constante do software red hat instalado;

- 3.10. certificação do software red hat para os mais diversos aplicativos de terceiros e também para os mais diversos hardwares;
- 3.11. atendimento técnico remoto executado pela equipe gss (global support services) através das centrais de suporte red hat espalhadas pelo mundo. na américa latina, a red hat possui centrais de suporte técnico sediadas fisicamente no brasil e na argentina;
- 3.12. o atendimento deverá ser realizado através das centrais de suporte presentes na américa latina, a equipe do trf1 será atendida em português;
- 3.13. o atendimento técnico fornecido pelas centrais de suporte não tem limitação de incidentes, com isso o trf1 não precisará se preocupar em controlar a quantidade de chamados e solicitações;
- 3.14. suporte sem limitação no âmbito de atuação da equipe red hat para parte de código java de forma a ser analisado e diagnosticado.
- 3.15. atendimento local pela equipe gps (global professional services) da red hat.
 - 3.15.1. o atendimento local visará principalmente as demandas de suporte que não podem ser resolvidas a distância pela equipe gss ou diretamente pela equipe do trf1 treinada e capacitada nas tecnologias red hat.
 - 3.15.2. esse atendimento será focado em consultoria para a implementação do projeto, reavaliação e manutenção preventiva constante do ambiente, mentoring, planejamento para expansão do projeto implementado e até mesmo para o design de novos projetos.
- 3.16. a red hat elaborará um pacote personalizado para o trf1 que terá acesso ao atendimento técnico local.
 - 3.16.1. através de banco de horas definido após um estudo de complexidade do site, o trf poderá recorrer a equipe red hat para a resolução de questões críticas, inesperadas e em esquema de atendimento 24x7.
 - 3.16.2. o trf1 deverá ter a sua disposição um ou mais profissionais da equipe red hat classificados como tam (technical account management);
 - 3.16.3. ter uma equipe de tam atuando exclusivamente e diretamente com a equipe do trf1 possibilitará que o suporte técnico do trf tenha uma relação técnica intensa com a red hat e que maximize um retorno significativo do investimento feito na tecnologia red hat;
 - 3.16.4. o serviço tam oferece um contato técnico principal constante na red hat, que trabalhará com a equipe do trf1 para entender seus requisitos técnicos freqüentes e melhor classificar as pontualidades;
 - 3.16.5. o gerente técnico abordará proativamente as questões dos sistemas críticos e de produção do trf1, agregando toda a experiência técnica coletiva da red hat através deste serviço, sua equipe técnica será mais produtiva e terá maior capacidade de atender às necessidades de desempenho, confiabilidade e segurança necessárias para a implementação e continuidade do projeto.
- 3.17. os principais benefícios gerados são:

- 3.17.1. prévia identificação das questões de implementação sobre o red hat enterprise linux e o jboss (testes beta, escalamento/resolução de bugs e funcionalidades);
- 3.17.2. exposição constante e acesso à tecnologia e planos de desenvolvimento da red hat;
- 3.17.3. participação na engenharia de produtos red hat e na comunidade open source;
- 3.17.4. assinatura da newsletter mensal technical account management;
- 3.17.5. a participação do tam (visitas, reuniões, apresentações, mentoring) será executada conforme um plano de trabalho definido previamente com a participação da equipe do trf para decidir os principais pontos;
- 3.17.6. administração customizada do suporte técnico remoto, feito por um profissional familiarizado com a infra-estrutura técnica do trf1 e que fará acompanhamento contínuo a fim de antecipar e evitar novos problemas;
- 3.17.7. para cada tam, a equipe do trf terá até 4 quatro contatos designados (profissionais da equipe do trf que acessarão diretamente o tam);
- 3.17.8. número ilimitado de incidentes;
- 3.17.9. o tam responsável pelo atendimento do trf1 responderá diretamente às suas questões durante o dia útil subsequente a abertura do chamado. os acordos de serviços (service level agreements) das subscrições red hat enterprise linux e jboss serão gerenciados pelo tam durante o horário comercial e solucionados através do processo de suporte técnico normal da red hat.

3.18. suporte técnico via 0800

- 3.18.1. todas as subscrições de jboss e red hat enterprise linux (sistema operacional e outras soluções para infra-estrutura) adquiridas pelo trf serão suportadas também através de tele-suporte, esse serviço será disponibilizado a partir de qualquer uma das centrais de suporte da red hat e em diversos idiomas (incluindo português, inglês e espanhol).
- 3.18.2. todas as configurações, instalações e problemas de produção são suportados sem restrição.
- 3.18.3. ambientes de desenvolvimento serão gratuitamente suportados em estruturas jboss com 32cpus ou mais. o suporte a ambientes menores é opcional e pode ser adquirido através de subscrição.

3.19. red hat enterprise linux – sla e escopo

- 3.19.1. instalação
- 3.19.2. uso
- 3.19.3. configuração
- 3.19.4. diagnóstico
- 3.19.5. bug fixes (dependent on product life cycle)
- 3.19.6. itens não suportados
- 3.19.7. modificação de rpms
- 3.19.8. desenvolvimento de código

- 3.19.9. design de sistemas e redes
- 3.19.10. implementação e desenvolvimento de políticas e regras de segurança
- 3.19.11. red hat extras/supplementary channel
- 3.19.12. preview features.

4. SUBSCRIÇÃO JBOSS OPERATION NETWORK CORE MANAGEMENT FOR ENTERPRISE PLATAFORM

4.1. interface de administração

- 4.1.1. permitir que várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central, mesmo estando estes nós em ambientes operacionais heterogêneos
- 4.1.2. possuir interface web para administrar o servidor de aplicação que não exija a instalação de nenhuma peça de software adicional além de um browser comum
- 4.1.3. possuir compatibilidade com mozilla firefox e microsoft internet explorer
- 4.1.4. permitir via interface gráfica iniciar, parar e reiniciar o servidor de aplicação
- 4.1.5. permitir a implantação (deploy) ou atualização de aplicações sem a necessidade de reiniciar o servidor de aplicações
- 4.1.6. permitir via interface web a visualização e configuração de data sources
- 4.1.7. permitir via interface web a visualização e configuração de filas jms
- 4.1.8. possuir browser jndi integrado a interface web de administração
- 4.1.9. possuir browser jmx integrado a interface web de administração
- 4.1.10. permitir que a autenticação dos usuários da interface de administração web seja feita contra um diretório ldap.

4.2. balanceamento de carga

- 4.2.1. permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o browser e o servidor http mantenha afinidade entre a sessão do browser e o servidor http
- 4.2.2. possuir mecanismo para controlar o balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicações
- 4.2.3. permitir que mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicações distribua a carga de trabalho de forma aleatória
- 4.2.4. permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicação mantenha afinidade de sessão entre o browser e o servidor de aplicação

4.3. alta disponibilidade

- 4.3.1. permitir a formação de cluster com instâncias instaladas em plataformas de hardware (sistema operacional e hardware) heterogêneos
- 4.3.2. possuir mecanismo para propagar e sincronizar alterações entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.3. possuir mecanismo para replicar o estado das sessões http entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.4. possuir mecanismo para replicar o estado dos enterprise java beans entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.5. possuir mecanismo para replicar o estado da árvore jndi entre os servidores de aplicação clusterizados
- 4.3.6. permitir que o mecanismo de replicação de estado dos objetos utilize o protocolo ip multicast para sincronização dos servidores de aplicação

4.4. outras características

- 4.4.1. fornecer um mecanismo nativo de integração para o apache http server e o microsoft iis.

5. SUBSCRIÇÃO JBOSS OPERATION NETWORK MONITORING SOA PLATAFORM

5.1. a plataforma soa deverá oferecer um servidor de aplicação jee embutido, de forma que toda a suíte soa seja sustentada por este servidor de aplicação jee que sustenta a suíte soa deverá ter as seguintes características:

- 5.1.1. suporte completo ao padrão j2ee1.4
- 5.1.2. suporte ao padrão enterprise java beans – ejb (tm) 3.0
- 5.1.3. suporte ao java persistence api – jpa
- 5.1.4. apache tomcat como webcontainer embutido
- 5.1.5. suporte a integração com os webserver apache e microsoft iis
- 5.1.6. suporte a balanceamento de carga usando o conector mod_jk
- 5.1.7. interoperabilidade suportando iiop, jax-rpc e http
- 5.1.8. capacidade de expor componentes usando http
- 5.1.9. suporte a jmx (java management extensions)
- 5.1.10. capacidade do kernel do application server ser customizado, concebendo serviço de transação ou datasources para facilitar integração com soluções de desktop
- 5.1.11. suporte a um orb corba com suporte ao corba 2.3
- 5.1.12. suporte a java server faces 1.1
- 5.1.13. suporte a jca 1.5
- 5.1.14. java messaging system – jms 1.1
- 5.1.15. capacidade de clustering, tolerância a falhas e deployment distribuido
- 5.1.16. capacidade de auto-descobrir (auto-discoverer) nós de cluster
- 5.1.17. replicação de stateful session beans entre os nós do cluster
- 5.1.18. serviço de cache embutido no servidor de aplicações visando maior desempenho, oferecendo acesso a dados de forma local e estrutura de cache baseada em replicação transacional com estrutura de árvores.
- 5.1.19. suporte a segurança baseada em jaas
- 5.1.20. mecanismos de web 2.0 como ajax e remoting integrados ao modelo de programação usando componentes ejb 3.0 e webservices

- 5.1.21. facilidade em hospedar serviços java que possam ser conectados (plugados) via padrões jmx, e serem mbeans gerenciáveis via uma interface administrativa
- 5.1.22. suporte a container com suporte a aop (aspect oriented programming) permitindo interceptar e levantar comportamentos sob demanda para os componentes que o servidor irá hospedar
- 5.1.23. integração com serviços nativos do framework de persistência hibernate
- 5.1.24. suporte a unified classloader ou capacidade de classloader isolado por aplicação instalada no application server
- 5.1.25. serviços nativos de um servidor de mensageria (jms)
- 5.1.26. disponibilidade dos códigos-fontes
- 5.1.27. a plataforma soa, no que tange a recebimento de mensagens (inbound) deverá suportar os seguintes protocolos:
 - 5.1.27.1. jms
 - 5.1.27.2. ftp
 - 5.1.27.3. file system
 - 5.1.27.4. http(s)
 - 5.1.27.5. udp
 - 5.1.27.6. socket
 - 5.1.27.7. sql
 - 5.1.27.8. hibernate
 - 5.1.27.9. pop3
 - 5.1.27.10. soap
 - 5.1.27.11. jca
 - 5.1.27.12. scheduling
- 5.1.28. a plataforma soa deverá suportar diferentes motores de mensageria para seus canais de comunicação, especialmente:
 - 5.1.28.1. jboss messaging
 - 5.1.28.2. jboss mq
 - 5.1.28.3. activemq
 - 5.1.28.4. oracleaq
 - 5.1.28.5. mqseries (websphere mq)
- 5.1.29. a plataforma soa deverá oferecer um recurso de implantação de serviços que possibilite a entrega incremental de serviços sem que todos estes estejam no mesmo projeto ou módulo.
- 5.1.30. toda a configuração de um módulo do esb deverá ser feita 100% via arquivo xml, sem nenhuma codificação dos aspectos de roteamento, transformação ou entrega de mensagens.
- 5.1.31. a configuração de um módulo ou projeto do esb deverá poder ser feita usando uma interface gráfica de fácil utilização para melhor produtividade dos projetos.
- 5.1.32. a plataforma soa deverá suportar um provider baseado em agendador, preferencialmente baseado no quartz, onde serviços possam ser acionados periodicamente baseado em uma configuração de gatilhos e timers ou usando uma expressão do cron.
- 5.1.33. além dos providers já citados, o esb deverá suportar um tipo de provider genérico que capacite o especialista em integração que for criar uma solução de escrever seu próprio provider, usando pra isso, implementação baseada em java.

- 5.1.34. os serviços criados na plataforma soa deverão poder escutar vários tipos de eventos de protocolos diferentes, bastando para isso, a configuração do mesmo perante os providers.
- 5.1.35. a configuração de um módulo ou projeto do esb deverá poder ser feita usando uma interface gráfica, mesmo depois que o mesmo fora distribuído dentro da plataforma soa.
- 5.1.36. a plataforma soa deverá disponibilizar uma ferramenta gráfica web que liste todos os serviços disponíveis no esb, sem que um acesso ao uddi precise ser feito.
- 5.1.37. toda a implementação de web services da plataforma soa deverá ser baseada no jax-ws da sun microsystems.
- 5.1.38. deverá haver uma forma na plataforma de soa de que os serviços criados, possam ou não ter endpoints para fora do esb, nos mais diferentes canais de transporte, como os citados na lista de providers necessários.
- 5.1.39. um serviço que não tenha um endpoint deverá poder ser acessado dentro do esb sem transformação de protocolo ou de mensagem, para ganho de desempenho.
- 5.1.40. o mecanismo de roteamento de mensagens do esb deverá ser 100% baseado na especificação de ws-addressing.
- 5.1.41. a plataforma soa deverá disponibilizar uma api java para que aplicações java possam enviar mensagens diretamente para serviços sem que um canal de transporte particular (jms, soap, ftp) seja utilizado.
- 5.1.42. a plataforma soa deverá oferecer pelo menos dois tipos de chamadas: com retorno e sem retorno. chamadas com retorno deverão ter transformação do protocolo tanto no recebimento das mensagens quanto na entrega do resultado.
- 5.1.43. a plataforma soa deverá prover uma forte integração com a implementação de jaas do servidor de aplicação embutido, de forma que serviços possam ser autenticados e autorizados em domínios de segurança, tais como: kerberos, active directory, sgbdr, proprietários based, etc.
- 5.1.44. a plataforma soa deverá oferecer o recurso de que, quando uma mensagem, processada por um serviço não tiver êxito em seu processamento, esta possa ser tratada por outro serviço cujo propósito seja de tratamento de mensagens com erros
- 5.1.45. a plataforma soa deverá oferecer o recurso de armazenamento de mensagens para inspeções futuras.
- 5.1.46. o armazenamento de mensagens em um repositório do esb não deve influenciar no posterior processamento da mensagem.
- 5.1.47. o processamento de uma mensagem dentro do esb deve ser baseado no padrão “pipes and filters” onde a mensagem é processada num pipeline com diferentes ações e eventos.
- 5.1.48. a plataforma soa deverá suportar nativamente vários dos padrões de integração catalogados no eai patterns, dentre eles, os padrões:
- 5.1.48.1. content based router
 - 5.1.48.2. message router
 - 5.1.48.3. message translator
 - 5.1.48.4. dead letter channel
 - 5.1.48.5. channel adapter

- 5.1.48.6. message bus
- 5.1.48.7. request reply
- 5.1.48.8. correlation identifier
- 5.1.48.9. message sequence
- 5.1.48.10. message filter
- 5.1.48.11. splitter
- 5.1.48.12. aggregator
- 5.1.49. além dos padrões eai previamente citados, deve ser possível a implementação de qualquer outro padrão do catálogo usando a api nativa da plataforma soa, e usando a linguagem java para a implementação destes.
- 5.1.50. a plataforma soa deve oferecer uma api simples para a criação de ações personalizadas que possam fazer o processamento customizado da mensagem que o esb recebe.
- 5.1.51. no que tange a entrega de mensagens (outbound) a plataforma soa deve oferecer os seguintes recursos:
 - 5.1.51.1. envio de mensagens para um componente ejb da versão 2.x ou 3.x
 - 5.1.51.2. envio de mensagens para um web service, dado o seu wsdl
 - 5.1.51.3. envio de mensagens para uma fila jms (queue)
 - 5.1.51.4. envio de mensagens para broadcast jms (topic)
 - 5.1.51.5. envio de mensagens para um diretório compartilhado
 - 5.1.51.6. envio de mensagens para um diretório ftp
 - 5.1.51.7. envio de mensagens para o console da plataforma soa
 - 5.1.51.8. envio de mensagens para um endereço de e-mail
 - 5.1.51.9. envio de mensagens para um componente jca
 - 5.1.51.10. envio de mensagens para um endereço http(s)
 - 5.1.51.11. envio de mensagens para uma tabela de banco de dados
- 5.1.52. a plataforma soa deverá oferecer um suporte rico de ações previamente implementadas para realizar transformação de formatos de mensagens. no mínimo, a plataforma soa deve oferecer:
 - 5.1.52.1. um componente de transformação de arrays de bytes para string
 - 5.1.52.2. um componente de transformação de long para date
 - 5.1.52.3. um componente que execute métodos de um objeto java
 - 5.1.52.4. um componente de transformação de de objetos java para csv
 - 5.1.52.5. um componente de transformação de objetos java para xml
 - 5.1.52.6. um componente de transformação genérico que suporte: csv para java, xml para java, csv para xml, xml para xml usando xslt, xml para xml usando freemarker, outros tipos de transformações
- 5.1.53. a plataforma soa deverá poder realizar o processamento da mensagem usando a linguagem groovy, bastando para isso, apenas fornecer o script groovy.
- 5.1.54. a plataforma soa deverá poder realizar o processamento da mensagem usando o framework drools, bastando para isso, apenas fornecer o script da regra.
- 5.1.55. a plataforma soa deverá suportar web services rodando na mesma porta que o contêiner web do servidor de aplicação jee,

assim como web services rodando em portas específicas definidas pelo usuário da plataforma soa.

- 5.1.56.** a plataforma soa deverá suportar a validação de mensagens de entrada e saída usando arquivos xsd.
- 5.1.57.** a plataforma soa deverá oferecer o recurso de criação de web services sem o uso de jax-ws, bastando que o usuário do produto crie arquivos xsd que definam as mensagens de entrada e saída do serviço.
- 5.1.58.** a plataforma soa deverá oferecer suporte a pilha de especificações do ws-security nos seus web services. em especial, as especificações mínimas suportadas deverão ser:
- 5.1.58.1.** ws-security core specification
 - 5.1.58.2.** username token profile
 - 5.1.58.3.** x.509 token profile
 - 5.1.58.4.** timestamp verification
 - 5.1.58.5.** message encryption
 - 5.1.58.6.** message signature
- 5.1.59.** a plataforma soa deverá fornecer uma solução de balanceamento de carga robusta que possibilite que várias instâncias do esb possam colaborar entre si para fornecer o processamento da mensagem no menor tempo possível.
- 5.1.60.** a plataforma soa deverá oferecer recursos de fail-over de tal forma que se uma instância cair, a outra instância seja responsável por executar o pipeline de processamento da mensagem enviada.
- 5.1.61.** a plataforma soa deverá oferecer uma solução de máquina de regras, de forma que regras de negócio possam ser escritas e utilizadas pelos serviços do esb.
- 5.1.62.** a plataforma soa deverá oferecer uma solução de regras de negócio, onde as regras possam ser executadas de um repositório remoto.
- 5.1.63.** a plataforma soa deverá oferecer uma suíte de bpm que possibilite o desenho de processos de negócio, a execução destes dentro da plataforma soa, a visualização das instâncias destes processos numa interface gráfica web, e possibilite que o esb seja capaz de acionar instâncias de um processo, ou a criação de novas.
- 5.1.64.** a plataforma soa deverá oferecer uma integração entre a solução de bpm de tal forma que serviços do esb possam ser invocados de dentro de um processo de negócio, e um dado processo de negócio (sua instância) possa ser gerenciada pelas ações de um esb.
- 5.1.65.** a plataforma soa deverá suportar vários mecanismos de registros uddi, tendo como requisitos mínimos, o suporte ao apache juddi e o jaxr.
- 5.1.66.** através da escrita de factories apropriadas, deve ser possível o uso de outras soluções de uddi (além das já suportadas) como por exemplo as soluções da soa software, centrasite, websphere registry & repository, etc.
- 5.1.67.** a plataforma soa deverá ter um ambiente de desenvolvimento integrado que seja compatível com a mesma e que ofereça recursos de desenvolvimento para as questões principais da

plataforma soa, tais como: business process management, enterprise rules e aspectos gerais do esb como roteamento e transformação de mensagens.

6. jboss on monitoring

Fornecer ferramenta especializada no servidor de aplicações visando monitoração, controle, inventário de servidores, gráficos de performances com funcionalidade de alertas visando controle e administração do ambiente de produção.

Essa ferramenta deve ser capaz de monitorar:

6.1. sistemas operacionais

- 6.1.1. linux
- 6.1.2. hp-ux
- 6.1.3. solaris
- 6.1.4. aix
- 6.1.5. windows

6.2. servidor de aplicações

- 6.2.1. componentes de ejb, pools de conexão, datasources
- 6.2.2. tomcat
- 6.2.3. web servers
- 6.2.4. apache
- 6.2.5. microsoft iis
- 6.2.6. sun one web server

6.3. serviços de file system

- 6.3.1. file system
- 6.3.2. file directory
- 6.3.3. serviços de rede
- 6.3.4. networkserver interface
- 6.3.5. networkserver ip service
- 6.3.6. ambiente
- 6.3.7. métricas de cpu
- 6.3.8. processos
- 6.3.9. windows services
- 6.3.10. script services
- 6.3.11. script
- 6.3.12. snmp
- 6.3.13. nagios plugin
- 6.3.14. este serviço deve permitir armazenamento de seus dados em banco de dados livres como postgresql ou mysql.

6.4. monitoração e diagnóstico

- 6.4.1. possuir repositório de métricas (thresholds)
- 6.4.2. permitir customização das métricas (thresholds)
- 6.4.3. possuir mecanismo de notificação via snmp
- 6.4.4. possuir mecanismo de notificação via email
- 6.4.5. apresentar as informações de diagnóstico de performance por meio de gráficos
- 6.4.6. permitir que o mecanismo de notificação seja executado quando uma métrica do repositório for violada.

- 6.4.7. possuir interface web para análise histórica da performance e disponibilidade dos servidores de aplicação.
- 6.4.8. possuir interface web para análise histórica da performance e disponibilidade das aplicações.
- 6.4.9. possuir interface web para análise histórica da performance das requisições atendidas pelos servidores de aplicação
- 6.4.10. permitir o detalhamento histórico do tempo de resposta das requisições por http, jsp/servlet, ejb e jdbc
- 6.4.11. possuir interface web para análise da performance dos servlet, incluindo total de solicitações, tempo médio de resposta e tempo total da resposta
- 6.4.12. possuir interface web para análise da performance das páginas jsp, incluindo total de solicitações, tempo médio de resposta e tempo total da resposta
- 6.4.13. possuir interface web para análise da performance dos enterprise java beans, incluindo total de solicitações, disponibilidade e instâncias por minuto.
- 6.4.14. possuir interface web para análise da performance dos datasources
- 6.4.15. possuir interface web para análise da performance das filas jms
- 6.4.16. permitir monitorar o consumo de memória da jvm
- 6.4.17. permitir a filtrar os recursos a serem monitorados
- 6.4.18. disponibilizar "triggers" (eventos) a serem executados mediante determinadas condições, previamente configuradas

6.5. controle de configurações

- 6.5.1. possuir inventário sobre os componentes dos servidores de aplicação
- 6.5.2. possuir inventário sobre o hardware utilizado pelo servidor de aplicação
- 6.5.3. possuir inventário sobre o sistema operacional utilizado pelo servidor de aplicação
- 6.5.4. possuir inventário sobre patches de correção dos servidores de aplicação.

7. JBOSS OPERATION NETWORK

7.1. interface de administração

- 7.1.1. permitir que várias instâncias de servidores em execução espalhados em vários nós possam ser administrados a partir de um ponto central, mesmo estando estes nós em ambientes operacionais heterogêneos
- 7.1.2. possuir interface web para administrar o servidor de aplicação que não exija a instalação de nenhuma peça de software adicional além de um browser comum
- 7.1.3. possuir compatibilidade com mozilla firefox e microsoft internet explorer
- 7.1.4. permitir via interface gráfica iniciar, parar e reiniciar o servidor de aplicação

- 7.1.5. permitir a implantação (deploy) ou atualização de aplicações sem a necessidade de reiniciar o servidor de aplicações
- 7.1.6. permitir via interface web a visualização e configuração de data sources
- 7.1.7. permitir via interface web a visualização e configuração de filas jms
- 7.1.8. possuir browser jndi integrado a interface web de administração
- 7.1.9. possuir browser jmx integrado a interface web de administração
- 7.1.10. permitir que a autenticação dos usuários da interface de administração web seja feita contra um diretório ldap.

7.2. balanceamento de carga

- 7.2.1. permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o browser e o servidor http mantenha afinidade entre a sessão do browser e o servidor http
- 7.2.2. possuir mecanismo para controlar o balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicações
- 7.2.3. permitir que mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicações distribua a carga de trabalho de forma aleatória
- 7.2.4. permitir que o mecanismo de balanceamento de carga entre o servidor http e o servidor de aplicação mantenha afinidade de sessão entre o browser e o servidor de aplicação

7.3. alta disponibilidade

- 7.3.1. permitir a formação de cluster com instâncias instaladas em plataformas de hardware (sistema operacional e hardware) heterogêneos
- 7.3.2. possuir mecanismo para propagar e sincronizar alterações entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.3. possuir mecanismo para replicar o estado das sessões http entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.4. possuir mecanismo para replicar o estado dos enterprise java beans entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.5. possuir mecanismo para replicar o estado da árvore jndi entre os servidores de aplicação clusterizados
- 7.3.6. permitir que o mecanismo de replicação de estado dos objetos utilize o protocolo ip multicast para sincronização dos servidores de aplicação

7.4. outras características

- 7.4.1. fornecer um mecanismo nativo de integração para o apache http server e o microsoft iis.

8. MENTORING - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JBOSS/REDHAT:

- 8.1. consultoria técnica especializada à plataforma jboss e redhat, compreendendo auxílio aos técnicos da secretaria de tecnologia da informação, do trf 1ª região,

para o desenvolvimento de funcionalidades técnicas com a utilização de ferramentas disponíveis na plataforma jboss/redhat

- 8.1.1. destacando-se serviços de instalação, configuração, diagnóstico, ajustes (“tunning”), ações preventivas, elaboração de plano de contingência, transferência tecnológica, dentre outros;
- 8.2. manutenção dos sistemas pós-implantação para a verificação e correção de possíveis erros de parametrização e otimização das aplicações operando na plataforma jboss/redhat;
- 8.3. elaboração de documentação técnica e de usuário;
- 8.4. transferência de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente jboss/redhat;
- 8.5. definição do modelo lógico e físico de estruturas da camada de servidores de aplicação, de nomenclaturas e de sistemas de segurança;
- 8.6. levantamento de informações junto aos usuários, objetivando auxiliar a definição e elaboração de aplicações/sistemas;
- 8.7. os serviços de consultoria técnica especializada compreendem os níveis abaixo, referentes aos profissionais com conhecimentos específicos:
 - 8.7.1. administração da plataforma tecnológica jboss /redhat;
 - 8.7.2. arquitetura e análise de aplicações na plataforma tecnológica jboss /redhat;
 - 8.7.3. migração de aplicações para plataforma tecnológica jboss /redhat;
 - 8.7.4. desenvolvimento de funcionalidades de aplicação em software da plataforma jboss/redhat;
 - 8.7.5. manutenção preventiva e corretiva de aplicações operando na plataforma tecnológica jboss /redhat.
 - 8.7.6. define-se por suporte e consultoria “on-site” em desenvolvimento jboss (“sob demanda”) todos serviços técnicos prestados no local do contratante ou por ele determinado, em relação a tecnologia jboss/red hat. destacando-se serviços de desenvolvimento de novos componentes, revisão, testes de qualidade, ajustes para melhor performance de códigos de programas, orientação sobre boas práticas de desenvolvimento, dentre outros.
 - 8.7.7. poderão ser emitidas tantas ordens de serviços - os quantas forem necessárias durante a vigência do contrato, até o limite total das horas contratadas.

8.8. DESCRIÇÃO GERAL

A empresa contratada avaliará todos os ambientes designados pelo CONTRATANTE visando qualificar e planejar as atividades on-site a serem desenvolvidas no decorrer do contrato.

- a) Aplicação de releases e patches de manutenção desenvolvidos durante período de subscrição;
- b) Suporte full on-site na manutenção do ambiente;
- c) Adequar e parametrizar o produto com base nos requisitos de projeto onde o mesmo esteja envolvido;
- d) Avaliar se os parâmetros necessários para comportar o Jboss estão configurados corretamente, no que se refere à configuração do sistema

- operacional da plataforma utilizada, visando a estabilidade e performance;
- e) Definir detalhes associados à upgrade e configuração dos ambientes para a versão mais recente, dentro do contexto de prioridades do TRF1.
 - f) Fazer recomendações sobre a versão mais adequada do software a ser utilizada, identificar patches, definir testes, plano e preparação dos ambientes.
 - g) Recomendar, documentar e comunicar as recomendações para o cliente;
 - h) Apoiar o planejamento de janelas de manutenção e upgrade dos produtos;
 - i) Suporte na validação de novos produtos e versões, assim como em integração com novas tecnologias;
 - j) Propor soluções técnicas que garantam a execução de aplicações para qualquer funcionalidade das ferramentas Jboss em virtude de upgrade;
 - k) Realizar monitoramento contínuo da liberação de patches, acompanhado da verificação de pontos favoráveis/negativos na aplicação do patch pelo cliente;
 - l) Realizar levantamento de correções e inovações, consultando o repositório interno JBoss/Red Hat Services para qualquer ocorrência.
 - m) Aplicar as correções de software (patches) necessárias para corrigir ou prevenir problemas com relação aos produtos Jboss instalados;
 - n) Notificar através de correio eletrônico sobre problemas específicos que podem ter um alto impacto no ambiente de trabalho do TRF1, emitindo recomendações definitivas ou temporárias que evitem tais problemas;
 - o) Identificar problemas relacionados a baixa performance das aplicações e Jboss;
 - p) Realizar análise de performance e efetuar recomendações de “tunning”, visando garantir que todo o ambiente esteja em sintonia com o ambiente JBoss para que nenhum processo, por qualquer motivo, venha a consumir recursos desnecessários e conseqüentemente comprometer o tempo de resposta das demais aplicações;
 - q) Verificar a parametrização o Jboss, gerando relatórios de recomendação de ajustes de parâmetros que possam ser alterados para um ganho de performance imediato;
 - r) Realizar a análise do JBoss, gerando relatório de resultados com informações se os mesmos estão bem estruturados ou se existem recomendações que possam ser implementadas para que se obtenha um ganho de performance;
 - s) Avaliar o ambiente do TRF1 e em função das necessidades e dos requisitos de negócio e apoiar a definir Rotinas de “Backup & Recovery” relacionados a aplicação Jboss.
 - t) Apoiar a definição de políticas para implementação de mecanismos de alta disponibilidade;